



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 Nº 5874



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 790 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora DANIELLE ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 11590386-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 791.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 689 - DISP, de 12 de maio de 2021, e o Ato nº 663 - DSG, de 18 de maio de 2021, publicados, respectivamente, nas edições 5.845 e 5.849 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa e designa LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 598 - DSG, de 4 de maio de 2021, publicado na edição 5.840 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| CASA CIVIL                                        | 2  |
| POLÍCIA MILITAR                                   | 3  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 9  |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO                      | 9  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 9  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 12 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO                         | 13 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES      | 13 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 18 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS      | 23 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 23 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 24 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 28 |
| ADETUC                                            | 29 |
| AGETO                                             | 29 |
| ATR                                               | 31 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 31 |
| DETRAN                                            | 31 |
| NATURATINS                                        | 33 |
| UNITINS                                           | 36 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                | 36 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                | 36 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 37 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 40 |

### ATO Nº 792.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 829 - DISP, de 17 de junho de 2021, publicada na edição 5.868 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa MARIA LENI DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 628 - DSG, de 12 de maio de 2021, publicado na edição 5.845 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 793 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora IOLANDA MARIA BATISTA, matrícula 1236768-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 794 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 958910-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 795 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora RITA ROZÁRIA DE CÁSCIA NUNES DE SOUZA, matrícula 631829-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 796 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 870 - CSS, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, a Professora da Educação Básica HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA, matrícula 1252623-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 871 - DISP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora CELINA MOREIRA PINTO, matrícula 394900-7, lotada na Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 872 - DISP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora MARINALVA ALENCAR SILVA, matrícula 1256122-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 873 - DISP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 1235443-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 874 - DISP, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora RITA ROZÁRIA DE CÁSCIA NUNES DE SOUZA, matrícula 631829-3, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 875 - RVG, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de julho de 2021, a Portaria CCI nº 585 - CSS, de 15 de abril de 2021, publicada na edição 5.838 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1270206-1, é cedida à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 327/2021/DGP/SAMP.

Republicar para correção

Agrega e progrida policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                                          | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|-----------------------------------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | VALDINÊS PEREIRA DA SILVA MOREIRA             | 697701 | 27/04/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ                   | 702678 | 27/04/2021  |
| 3.   | 1º SGT QPPM  | MANOEL PINTO DA SILVA FILHO                   | 511370 | 29/04/2021  |
| 4.   | 2º SGT QPPM  | JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS                | 834716 | 28/04/2021  |
| 5.   | 2º SGT QPPM  | MANOEL SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA | 640247 | 29/04/2021  |
| 6.   | 2º SGT QPPM  | EDIMILSON COUTINHO TORRES                     | 656103 | 01/03/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                              | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|-----------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA   | 420934 | SUBTEN-J   | 01/05/2017  |
| 2.   | VALDINÊS PEREIRA DA SILVA MOREIRA | 697701 | 2SGT-J     | 01/08/2018  |
| 3.   | JOSÉ ROBERTO MARTINS DA LUZ       | 702678 | 2SGT-J     | 01/04/2019  |
| 4.   | MANOEL PINTO DA SILVA FILHO       | 511370 | 2SGT-I     | 01/08/2018  |
| 5.   | JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS    | 834716 | 3SGT-I     | 01/05/2017  |
| 6.   | JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS    | 834716 | 2SGT-J     | 01/05/2020  |
| 7.   | EDIMILSON COUTINHO TORRES         | 656103 | 3SGT-J     | 01/03/2018  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 345/2021/DGP/SAMP

Republicar para correção

Agrega e progrida policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                          | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|-------------------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | ADEMIR MONTEIRO CARVALHO      | 635410 | 30/04/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | EMIVAL ALVES MADEIRA          | 606975 | 05/05/2021  |
| 3.   | SUB TEN QPPM | JOSÉ DOS SANTOS MARTINS MOURA | 459504 | 05/05/2021  |
| 4.   | SUB TEN QPPM | GILTON DOS SANTOS MAGALHÃES   | 672212 | 10/05/2021  |
| 5.   | 1º SGT QPPM  | MILTON FERREIRA AMORIM        | 473770 | 05/05/2021  |
| 6.   | 1º SGT QPPM  | NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO  | 981762 | 28/04/2021  |
| 7.   | 2º SGT QPPM  | VALDINEI GOMES DA SILVA       | 532499 | 12/05/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                          | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|-------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA        | 658756 | SUBTEN-J   | 01/02/2019  |
| 2.   | ADEMIR MONTEIRO CARVALHO      | 635410 | SUBTEN-I   | 01/05/2017  |
| 3.   | ADEMIR MONTEIRO CARVALHO      | 635410 | SUBTEN-J   | 01/05/2020  |
| 4.   | EMIVAL ALVES MADEIRA          | 606975 | 2SGT-J     | 01/02/2018  |
| 5.   | JOSÉ DOS SANTOS MARTINS MOURA | 459504 | 2SGT-J     | 01/01/2018  |
| 6.   | GILTON DOS SANTOS MAGALHÃES   | 672212 | 2SGT-J     | 01/04/2019  |
| 7.   | MILTON FERREIRA AMORIM        | 473770 | 2SGT-J     | 01/01/2018  |
| 8.   | NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO  | 981762 | 2SGT-I     | 01/05/2020  |
| 9.   | VALDINEI GOMES DA SILVA       | 532499 | 2SGT-J     | 01/05/2019  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 375/2021/DGP/SAMP.**

Republicar para correção

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                         | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|------------------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS  | 450306 | 07/05/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | REGINALDO DA SILVA AGUIAR    | 677325 | 06/05/2021  |
| 3.   | SUB TEN QPPM | DERCI ANTÔNIO ANDRADE        | 447514 | 17/05/2021  |
| 4.   | SUB TEN QPPM | REINALDO FERREIRA DE MIRANDA | 701923 | 19/05/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                              | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|-----------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 545585 | SUB TEN-J  | 01/05/2017  |
| 2.   | JOÃO NETO BATISTA DA ROCHA        | 638137 | SUB TEN-J  | 01/05/2017  |
| 3.   | GILDEMAR GONÇALVES PEREIRA        | 708656 | SUB TEN-J  | 01/04/2018  |
| 4.   | REINALDO FERREIRA DE MIRANDA      | 701923 | 2SGT-J     | 01/02/2018  |
| 5.   | REGINALDO DA SILVA AGUIAR         | 677325 | 2SGT-J     | 01/04/2019  |
| 6.   | DERCI ANTÔNIO ANDRADE             | 447514 | 2SGT-J     | 01/02/2018  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 377/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §2º, inciso II e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/12/2021 a 30/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, concedidos por meio da Portaria nº 808/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao MAJ QOPM EDSON COSME DOS SANTOS - Mat. 1031600, a serem usufruídos no período de 10/01/2022 a 08/02/2022;

Art. 3º SUSPENDER 18 (dezoito) dias, de 01/07/2021 a 18/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SUB TEN QPPM MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA - Mat. 1084984, concedidos por meio da Portaria nº 728/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.726, de 17 de novembro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SUB TEN QPPM MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA - Mat. 1084984, a serem usufruídos no período de 31/07/2021 a 17/08/2021;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 395/2021/DGP/SAMP.**

Republicar para correção

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                    | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|-------------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | JULIMAR SOARES DE SOUSA | 541762 | 24/05/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | ELIESIO VIEIRA CIRIANO  | 704912 | 24/05/2021  |
| 3.   | SUB TEN QPPM | RAIMUNDO ALVES MOREIRA  | 698160 | 25/05/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                       | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|----------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS | 459139 | SUBTEN-J   | 01/06/2018  |
| 2.   | RAIMUNDO ALVES MOREIRA     | 698160 | SUBTEN-J   | 01/02/2018  |
| 3.   | JULIMAR SOARES DE SOUSA    | 541762 | 2SGT-J     | 01/02/2019  |
| 4.   | ELIESIO VIEIRA CIRIANO     | 704912 | 2SGT-J     | 01/06/2018  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 397/2021/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

Considerando que no início do período de gozo de férias, o militar em referência se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 36/2021, de 19/05/202;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no art. 1º, §18, Item 3 da Portaria Nº 207/2021/DGP/SAMP, de 31 de março de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.822, de 07 de abril de 2021, somente a parte em que se refere ao militar relacionado abaixo;

Onde se lê:

§18. Lotado no BPCHOQUE:

| ORD. | POST/GRAD.  | NOME                      | MAT.   | INÍCIO     | FINAL      | DIAS |
|------|-------------|---------------------------|--------|------------|------------|------|
| 3    | 3º SGT QPPM | JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA | 998270 | 03/05/2021 | 01/06/2021 | 30   |

Leia-se:

§18. Lotado no BPCHOQUE:

| ORD. | POST/GRAD.  | NOME                      | MAT.   | INÍCIO     | FINAL      | DIAS |
|------|-------------|---------------------------|--------|------------|------------|------|
| 3    | 3º SGT QPPM | JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA | 998270 | 20/05/2021 | 18/06/2021 | 30   |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 413/2021/DGP/SAMP.**

Republicar para correção

Exclui do serviço ativo e progride policial militar, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 117 e art. 118, inciso IV, art. 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que o policial militar foi incluído em 11 de julho de 1994 e faleceu em 23 de maio de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 12670601552021400059130001803754, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmas do Tocantins - TO;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º, do art. 52, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV, do art. 6º, da Lei federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM RUI D'GLAN LIMA PRAZERES - Mat. 570040, com data retroativa a 23 de maio de 2021.

Art. 2º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RUI D'GLAN LIMA PRAZERES - Mat. 570040, a partir de 1º de agosto de 2018, na referência de 3SGT-I.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 415/2021/DGP/SAMP.**

Republicar para correção

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                  | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|-----------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | ADALBERTO SILVA SOUZA | 516690 | 14/05/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | WAGNER BERNARDES      | 749178 | 28/05/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                          | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|-------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 745872 | SUBTEN-J   | 01/02/2019  |
| 2.   | WAGNER BERNARDES              | 749178 | 2SGT-J     | 01/02/2019  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 439/2021/DGP/SAMP.**  
Republicar para correção

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                            | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|---------------------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | ROSIVALDO DA COSTA BENICIO      | 651841 | 02/06/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | ANTÔNIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO | 571821 | 02/06/2021  |
| 3.   | SUB TEN QPPM | WALTER AMORIM RIBEIRO           | 507201 | 02/06/2021  |
| 4.   | SUB TEN QPPM | GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA      | 684342 | 07/06/2021  |
| 5.   | SUB TEN QPPM | ALUIZIO PEREIRA DA SILVA        | 88654  | 09/06/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                       | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|----------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | ROSIVALDO DA COSTA BENICIO | 651841 | 2SGT-J     | 01/08/2017  |
| 2.   | WALTER AMORIM RIBEIRO      | 507201 | 2SGT-J     | 01/02/2018  |
| 3.   | GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA | 684342 | 2SGT-J     | 01/04/2019  |
| 4.   | ALUIZIO PEREIRA DA SILVA   | 88654  | 2SGT-J     | 01/02/2018  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 449/2021/DGP/SAMP.**

Tornar sem efeito parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §2º, inciso II e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Portaria nº 431/2021/DGP/SAMP de 09/06/2021, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº BG 106/2021 de 10/06/2021, referente a férias dos policiais militares: 2º SGT QPPM CIDNEY GONÇALVES DA SILVA - Mat. 855124, 2º SGT QPPM GEZIEL CÂMARA COSTA - Mat. 1075969 e 2º SGT QPPM NILSON PEREIRA DA SILVA - Mat. 411910;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 451/2021/DGP/SAMP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregada e afastada de suas atividades policial militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a policial militar relacionada abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.       | NOME                              | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|-------------|-----------------------------------|--------|-------------|
| 1    | TEN CEL QOE | DENISE FERNANDES DE SOUZA CARDOSO | 659906 | 15/06/2021  |

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 454/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §2º, inciso II e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOPM FRANCISCO BRAGA FILHO - Mat. 925163, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOPM FRANCISCO BRAGA FILHO - Mat. 925163, a serem usufruídos no período de 09/08/2021 a 07/09/2021;

Art. 3º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 12/07/2021 a 26/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, do TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, concedidos por meio da Portaria nº 063/2021/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, a serem usufruídos no período de 09/08/2021 a 23/08/2021;

Art. 5º SUSPENDER 14 (quatorze) dias, de 27/07/2021 a 09/08/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, concedidos por meio da Portaria nº 158/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.807, de 12 de março de 2021;

Art. 6º CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, a serem usufruídos no período de 24/08/2021 a 06/09/2021;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM FILIPE COSTA FRANCO - Mat. 136387, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao do MAJ QOPM FILIPE COSTA FRANCO - Mat. 136387, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/06/2021 a 30/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM CLEMILTON PEREIRA GOMES - Mat. 716793, concedidos por meio da Portaria 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM CLEMILTON PEREIRA GOMES - Mat. 716793, a serem usufruídos no período de 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da SUB TEN QPS ELIZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat. 899346, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a SUB TEN QPS ELIZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat. 899346, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da SUB TEN QPS IZABEL FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 939782, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a SUB TEN QPS IZABEL FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 939782, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da SUB TEN QPS VALDINEIA PEREIRA CESAR - Mat. 360470, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a SUB TEN QPS VALDINEIA PEREIRA CESAR - Mat. 360470, a serem usufruídos no período de 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 17. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM RAYLON SOUSA E SILVA - Mat. 45448, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 18. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º SGT QPPM RAYLON SOUSA E SILVA - Mat. 45448, a serem usufruídos no período de 05/01/2022 a 03/02/2022;

Art. 19. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/07/2021 a 30/07/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º SGT QPPM SONIA REGINA SARAIVA COELHO - Mat. 926076, concedidos por meio da Portaria nº 407/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

Art. 20. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM SONIA REGINA SARAIVA COELHO - Mat. 926076, a serem usufruídos no período de 02/08/2021 a 31/08/2021;

Art. 21. SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/02/2021 a 09/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 3º SGT QPPM SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS - Mat. 80965, concedidos por meio da Portaria nº 017/2021/SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021;

Art. 22. CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 3º SGT QPPM SAMUEL AIRES DA SILVA SANTOS - Mat. 80965, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 03/08/2021;

Art. 23. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 456/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da TEN CEL QOE DENISE FERNANDES DE SOUZA CARDOSO - Mat. 659906, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021, tendo em vista que a referida militar se encontrava afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 36/2021 de 19/05/2021;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/06/2021 a 30/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da CB QPPM LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES - Mat. 11207159, concedidos através da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 38/2021, de 26/05/2021; ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 457/2021/DGP/SAMP.**

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente.

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

| ORD. | GRAD.        | NOME                           | MAT.   | A PARTIR DE |
|------|--------------|--------------------------------|--------|-------------|
| 1.   | SUB TEN QPPM | ALTAIR BATISTA CAMPOS          | 454051 | 10/06/2021  |
| 2.   | SUB TEN QPPM | RAIDIVAN SANTOS FARIAS         | 703543 | 11/06/2021  |
| 3.   | 2º SGT QPPM  | VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO | 888610 | 10/06/2021  |

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

| ORD. | NOME                           | MAT.   | REFERENCIA | A PARTIR DE |
|------|--------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1.   | ALTAIR BATISTA CAMPOS          | 454051 | SUB TEN -I | 01/05/2017  |
| 2.   | ALTAIR BATISTA CAMPOS          | 454051 | SUB TEN -J | 01/05/2020  |
| 3.   | RAIDIVAN SANTOS FARIAS         | 703543 | 2 SGT -J   | 01/04/2019  |
| 4.   | VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO | 888610 | 3 SGT-H    | 01/05/2017  |
| 5.   | VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO | 888610 | 3 SGT-I    | 01/05/2020  |

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 458/2021-SAMP/DGP.**

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 184/2020 SAMP/DGP, 27 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.575, de 01 de abril de 2020, para fins de licença para tratar de Interesse Particular (LIP).

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RICK BUENO DE ASSIS - Mat. 829575, ao exercício de suas funções Policiais Militares, a partir do dia 14 de junho de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, o militar fica classificado no 4º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 461/2021/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das Ata nº 041/2021, datada de 16 de junho de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a CAP QOA FÁBIA JAKES DE ALENCAR - Mat. 987466, com data retroativa a 09 de junho de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de junho de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/09030/000340  
INSTRUMENTO: Contrato 09/2021  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
OBJETO: Serviços de locação de veículos para atender demanda da PMTO.  
VALOR ANUAL: R\$ 17.135.400,00 (dezessete milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1100.2278  
NATUREZA DA DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSOS: 100  
DATA DA VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 22/06/2022  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes da Contratada.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/09040/000080  
Contrato nº 06/2021  
Número automático do Siafe/TO: 21000450  
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
Contratada: CS Brasil Frotas Ltda  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE.  
Valor do Contrato: Valor Total R\$ 95.712,00 (noventa e cinco mil, setecentos e doze reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 0100666666  
Data da Assinatura: 22/06/2021  
Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022  
Signatários: Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Chefe  
João Bosco de Oliveira Filho  
Anselmo Tolentino Soares Junior  
Representantes Legal da Contratada

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 51/2021.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**SUSPENDER:**

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor ERNESTO CORREIA DE ARAÚJO, número funcional 1078356-9, previstas para o período de 1º/06/2021 a 30/06/2021 - 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 707/2021/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001051, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado MANOEL BONFIM RODRIGUES CAMELO, Número Funcional 235511/1, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.X91- 68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes tabela V do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| VERTICAL           | V-K                        | IX-L                                    | X-L                     | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | X-L                        | XI-J                                    | XI-K                    | 01/03/2014                           | 01/03/2015                                          |
| VERTICAL           | XI-K                       | -                                       | XII-K                   | 01/03/2016                           | 01/03/2016                                          |
| HORIZONTAL         | XII-K                      | -                                       | XII-L                   | 01/03/2018                           | 01/03/2018                                          |
| VERTICAL           | XII-L                      | -                                       | XIII-L                  | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 708/2021/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/005960, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada HELIANE DE SOUZA, Número Funcional 549268/1, Biomédico, CPF nº XXX.XXX.X91-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I do anexo V e tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| VERTICAL           | IV-K                       | -                                       | V-K                     | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | V-K                        | -                                       | V-L                     | 01/03/2014                           | 01/03/2015                                          |
| VERTICAL           | V-L                        | VIII-L                                  | IX-L                    | 01/03/2016                           | 01/03/2016                                          |
| HORIZONTAL         | IX-L                       | X-J                                     | X-K                     | 01/03/2018                           | 01/03/2018                                          |
| VERTICAL           | X-K                        | -                                       | XI-K                    | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

J BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 736/2021/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme decisão liminar proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada nº 0016343-73.2021.8.27.2729, resolve:

PRORROGAR, mediante determinação judicial:

O Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da profissional, PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS, Número Funcional 114689/5, Assistente Especializado II, CPF nº XXX.XXX.621-97, a ser implementada em folha de pagamento a partir de 17/02/2021, até o término da licença-maternidade concedida pela Junta Médica Oficial do Estado.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 750/2021/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Assistente, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos assentamentos da servidora, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que fora juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Waldelice Sampaio Moreira Guimarães, CPF: XXX.XXX.X21-20, do cargo de Professor Assistente, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 756/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0030332-88.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 13/09/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, Número Funcional 880660/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X91-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | V-L                        | VIII-L                                  | IX-L                    | 01/03/2016                           | 01/03/2016                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 757/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005390-40.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RODRIGO CAVALHEIRO GOMES, Número Funcional 207722/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X78-10, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | III-J                      | IV-J                    | 01/01/2015                          | 01/01/2015                |
| HORIZONTAL         | IV-J                       | IV-K                    | 01/01/2017                          | 01/01/2017                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 758/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004872-50.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ELLEN CERQUEIRA FIGUEIREDO WISNIEWSKI, Número Funcional 1271709/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X31-31, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DA HABILITAÇÃO | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | I-A                        | I-B                     | 08/03/2016          | 01/04/2016                                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 759/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005632-96.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA, Número Funcional 11138181/3, Examinador Veicular, CPF nº XXX.XXX.X91-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DA HABILITAÇÃO | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | I-D                        | I-E                     | 04/06/2016          | 01/07/2016                                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 760/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0005850-27.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SIRLENE BARROS MIRANDA, Número Funcional 1291122/1, Administradora, CPF nº XXX.XXX.X51-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DA HABILITAÇÃO | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | I-A                        | I-B                     | 04/04/2016          | 01/05/2016                                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 761/2021/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0006079-84.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública VALERIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO, Número Funcional 1130420/4, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X11-83, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DA HABILITAÇÃO | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | I-A                        | I-B                     | 25/02/2016          | 01/03/2016                                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Replicado para correção

PROCESSO Nº 2021.23000.001159  
CONTRATO Nº: 104/2021  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000445  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Cs Brasil Frotas Ltda  
CPF/CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO DO CONTRATO: serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.376,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100, 04.122.1172  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, João Bosco de Oliveira Filho e, Anselmo Tolentino Soares Junior - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 030/2021.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 03/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL                                                                       | SUBSTITUTO                                                            | TERMO                  | Proc. Nº        | OBJETO                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Paulo Cesar Rodrigues de Lima<br>Matrícula: 1273779-1<br>CPF: XXX.XXXX.98-21 | Felipe Ribeiro Costa<br>Matrícula: 11640677-2<br>CPF: XXX.XXXX.X41-60 | Contrato<br>nº 03/2021 | 2021.3300.00271 | Prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SEAGRO. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças - DIAF, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças - DIAF como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº: 2021.33000.00271

Contrato nº: 03/2021

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da SEAGRO, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020.

Valor Anual: R\$ 282.120,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes Legais da contratada.

## EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 08/2021

Republicada para correção

CESSÃO DE USO Nº 08/2021

Processo nº: 2021.33000.00067

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Paraíso do Tocantins - TO

CNPJ: 00.299.180/0001-54

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Paraíso do Tocantins - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | PATRIMÔNIO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 01   | Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1507292                                                                  | 477519     | novo                  |
| 02   | Grade Aradora Romha, Marca ASUS, Modelo ACR 12x24, com controle remoto, 12 discos de 24 pol., Série GRA00417/20 | 479470     | novo                  |

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e CELSO RÊGO MORAES - Prefeito Municipal.

## EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 12/2021

Republicada para correção

Processo nº: 2021.33000.00045

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Figueirópolis - TO

CNPJ: 00.003.848/0001-74

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Figueirópolis - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | PATRIMÔNIO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 01   | Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1508596                                                                   | 477516     | novo                  |
| 02   | Grade Aradora Romha, Marca ASUS, Modelo ACR12x24, com controle remoto, com 12 discos, 24 pol., série GRA00414/20 | 479454     | novo                  |

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO Nº 05/20210

Nº do Processo: 2021.11010.00075.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: CS Brasil Frotas Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de veículo.

Vigência: 30 de junho de 2021 a 29 de junho de 2022.

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte: 0100.

Valor: R\$ 179.748,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Data da Assinatura: 23 de junho de 2021.

Signatários: Elcio de Souza Mendes - representante da contratante.

João Bosco de Oliveira Filho - representante da contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 802, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. CREUZELI COELHO BATISTA, número funcional 914645-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. GILVAN SAMYR PEIXOTO, número funcional 153762-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição ao servidor MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. ROSICLENE BARROS LIMA, número funcional 672820-1, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição à servidora FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES, número funcional 1149687-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, em razão de Licença Maternidade;

5. SILIANE FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 54425-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição à servidora FERNANDA DA CRUZ SANTOS TELES, número funcional 1149687-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 803, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 4 de junho de 2021, em substituição ao servidor JOSE HONORATO DA SILVA NETO, número funcional 733006-1, P-II, lotado na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARCILENE RIBEIRO DE MACEDO, número funcional 1038648-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MIRIAM PACHECO RAMOS, número funcional 630345-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 765792-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 27 de junho de 2021, em substituição à servidora VANESSA REGIS FELIX, número funcional 824401-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 804, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. ADILSON DE CARVALHO ROSA, número funcional 727754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

2. MARCIO ALVES ROCHA, número funcional 884689-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 830, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

DALINE GOMES AZEVEDO DUARTE, Assistente Administrativa, número funcional 11220570-1, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 831, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**DETERMINAR**

a fruição de férias a MILTON BRAZ DA SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 484833-3 no período de 25/06 a 29/06/2021, referente ao período aquisitivo de 11/04/2019 a 10/04/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 995, de 28 de julho de 2020, publicada na Edição nº 5654, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 832, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**LOTAR**

a servidora POLLYANA DE GODOY BORGES, matrícula nº 1139908-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Instituto Presbiteriano Araguaia - convênio, município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventudes e Esportes de Gurupi, a partir de 25 de maio de 2021, fixando sua carga horária em 173 (cento e setenta e três) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 833, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 760, de 11 de junho de 2021, publicada na edição nº 5.865, do Diário Oficial do Estado, do dia 15 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 836, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, por motivo de aposentadoria**

LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO, Professora da Educação Básica, número funcional 540186-4, da função de Secretária-Geral do Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 11 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 837, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS, número funcional nº 842841-3, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 18 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 838, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MIRIA NATALINA AMORIM PEREIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 1049607-5, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 839, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

GYZANNA ANDRADE SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 913690-4, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Rezende de Almeida, no município de Itapiratins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 840, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Portaria INEP nº 235/2011, que designa os parâmetros e validações para publicação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, Portaria INEP nº 200, de 12 de maio de 2021, que estabelece as datas e os responsáveis para as 2 (duas) etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica de 2021, a ser realizado via Internet, por meio do Sistema Educacenso, em todo território nacional.

**RESOLVE**

I - As escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins terão o período de 18/06/2021 a 16/08/2021, para inserção dos dados no Sistema Educacenso.

II - A visita *in loco* dos técnicos censitários da Gerência de Estatística e Informações Educacionais-GEIE e Técnicos Censitários das Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes, para verificações, orientações e correções dos dados inseridos no Sistema Educacenso, acontecerá nos seguintes períodos: 01/09/2021 a 31/10/2021 (período de retificação da matrícula inicial).

III - As Diretorias Regionais de Educação, Juventude e Esportes, bem como as Escolas da Rede Estadual de Ensino devem designar pelo menos, dois técnicos (servidores) para o atendimento da demanda no período da coleta, sendo que o segundo será para garantir que o trabalho não seja interrompido no caso de ausência do primeiro, uma vez que os dados coletados neste período constituem as bases para os cálculos de repasses de recursos aos Estados. Note-se que a designação da qual trata este inciso não configura a necessidade de modulação de servidor.

IV - Os técnicos censitários das DRE's deverão monitorar *in loco* as escolas da sede no período de 26/07/2021 a 17/08/2021.

V - Todas as escolas da rede Estadual deverão atender a solicitação de exclusão de alunos no sistema de Gerenciamento Escolar-SGE, da SEDUC, conforme orientações do Memorando nº 56 CIRCULAR/SEDUC, de 25 de maio 2016.

VI - Todas as escolas deverão imprimir os relatórios do Sistema Educacenso, bem como, frequência escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática dos meses de abril, maio e junho, arquivando-os para comprovação das informações prestadas, tanto ao sistema Educacenso, quando à SEDUC e Órgão fiscalizador.

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 841, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

SILVIA DEUSANUNES PEREIRA, número funcional 454774-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, a partir de 8 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSA DE LOURDES CARNEIRO BRITO, Professora da Educação Básica, número funcional 991445-2, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 10 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 843, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

RAIMUNDO NONATO MEDRADO DA SILVA, número funcional 333533-1, Professor Assistente A, da função de Diretor da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, no município de Couto Magalhães, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 9 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 844, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

NIVIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, Professora Normalista, número funcional 706143-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual José Lopes Chaves, no município de São Valério, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 11 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 845, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARTINHA RODRIGUES NETO, número funcional 549736-1, Professora Normalista, da função de Diretora do Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 11 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 846, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARCELENE BATISTA CUNHA, Professora da Educação Básica, número funcional 47445-4, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 9 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 847, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 483622-2, da função de Secretária-Geral do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 11 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 848, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

IARA SOUSA E SILVA PARENTE, número funcional 645622-2, Professora Normalista, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Novo Paraíso - Convênio, no município de Goianorte, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 8 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 849, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

HELIO DE SOUZA, número funcional 446844-3, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 8 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 851, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

EDILMA BOTELHO ALENCAR ANDRADE, Professor da Educação Básica, número funcional 557319-5, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, no Município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 852, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

BRUNO THIAGO TOME, Professor da Educação Básica, número funcional 1240056-1, da função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 24 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 853, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA, Professora Normalista, número funcional 669316-3, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 854, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, número funcional nº 124270-2, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 855, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, número funcional nº 117186-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 18 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 856, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE, Professor da Educação Básica, número funcional 1216120-1, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 857, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO, Professora da Educação Básica, número funcional 958480-4, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Agostinho de Almeida, no município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 858, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins; e em conformidade ao Edital nº 1, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de profissionais para atuar como na função de Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos Técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, publicado na edição nº 5868, do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora, em conformidade ao Edital nº 1, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de profissionais para atuar como na função de Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos Técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, publicado na edição nº 5868, do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Designar os servidores adiante indicados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrarem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, de que trata o art. 1º desta Portaria.

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula, nº 701303-3;  
GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula, nº 1214071-6;  
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula, nº 1227149-1;  
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula, nº 774434-1;  
SÍLVIO INÁCIO MOREIRA, matrícula, nº 639543-2.

Art. 3º Designar Sílvia Inácio Moreira, para coordenar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 859, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JOSE DOS REIS VIEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 675882-1, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 860, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 662978-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 18 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 861, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

DORILENE MIRANDA DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, número funcional 97114-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Indígena Tainá, no município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 862, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

DIRAILSON GOMES DA ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 537746-2, para exercer a função de Secretário Geral do Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 17 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO, Professor da Educação Básica, número funcional 1206893-1, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 9 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 864, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

WEIDVA SANTOS BELE, Professora da Educação Básica, número funcional 543035-2, para exercer a função de Secretária-Geral do Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 2 de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 865, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, Professor da Educação Básica, número funcional 636505-3, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 1º de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 866, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA SILMA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 401216-4, para exercer a função de Secretária-Geral do Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 24 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 1233769-1, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio de Aplicação, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 10 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 868, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 548586-2, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no Município de Brasília do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 869, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

DEBORAH CRISTINA DIAS BATISTA, Professora da Educação Básica, número funcional 912557-6, para exercer a função de Secretária-Geral da ASPA - Assistência Social Pentecostal de Araguaína - Convênio, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 17 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 870, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

SANDRA HELENA LOPES FRANCO SANSANA, número funcional nº 102365-4, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora Executiva da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, a partir de 18 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 873, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

a servidora JOANA LENE SANTOS BELÉM ROSA, matrícula nº 590050-5, cargo de Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Jardim Paulista, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 15 de junho de 2021, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

a servidora ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO, matrícula nº 647552-2, cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, município de Nova Rosalândia, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraisópolis do Tocantins, a partir de 16 de junho de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2017/27000/014022

CONTRATO Nº: 038/2017

ADITIVO Nº: 05

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor ao Contrato nº: 038/2017, conforme Justificativa de Aditivo (fls. 1.129/1.131). DO VALOR: O Contrato nº: 038/2017 sofrerá um acréscimo de valor em aproximadamente 14,15% (quatorze vírgula quinze por cento) que corresponde a R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) anual, conforme memória de cálculo, fl. 1.163.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.126.1100.2293.

Elemento de despesa: 3.3.90.40.

Fonte: 101.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Thaís Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de piso modular esportivo indoor, nos ginásios de esportes, praças esportivas e Unidades Escolares que pertencem ao Estado do Tocantins, sendo geridas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. Processo Administrativo nº 2021/27000/011650. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 25 de junho de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 470, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

GILBERTO SOARES MARTINS, nº funcional 987200-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Guarái, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS, nº funcional 657260-2, no período de 14 de junho a 04 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 471, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANTÔNIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 251000-1 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS, nº funcional 315348-2, no período de 12 a 26 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 472, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 21 de junho a 20 de julho 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, Gerente de Administração e Logística, suspensas pela Portaria Sefaz nº 101, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.048, de 25 de 07 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 473, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALMIR DE SOUZA SÁ, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 474, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 811315-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Assessoria de Gabinete III, do Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, no período de 14 a 18 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 475, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 19 de julho a 02 de agosto 2021, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, Diretor de Administração e Finanças, suspensas pela Portaria Sefaz nº 293, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 maio de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 476, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 477/2021/GABSEC, DE 25/06/2021.**

Submete a empresa VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA PARÊDE - ME ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I, do art. 51, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

A necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta Portaria a empresa VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA PARÊDE - ME, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 2080, Setor Aeroporto, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.057.356-4 e CNPJ nº 02.401.780/0001-07.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização de Tocantinópolis deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 478/2021/GABSEC, DE 25/06/2021.**

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial no 3.231/2019, com seus respectivos aditivos, da empresa ARADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial no 3.231/2019 da empresa ARADIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. ME., CCI/TO no 29.057.034-4, CNPJ no 01.268.272/0001-30, conforme processo nº 2020/2553/500041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA - Nº 01/2021/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de conteudista nº 01/2021, de 14 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo para Conteudista do Curso de Compliance e Controle Interno na Administração Pública.

**1. DA RETIFICAÇÃO****1.1 No item 5.1, onde se lê:**

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Leia-se:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

**1.2 No item 6.1, onde se lê:**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

**1.3 No item 15.7, onde se lê:**

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://eadegefaz.to.gov.br/>

Leia-se:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

**1.4 No item 13.2, do Anexo I onde se lê:**

O envio do material será por e-mail: [eadegefaz.to.gov.br](mailto:eadegefaz.to.gov.br)

Leia-se:

O envio do material será por e-mail: [eadegefaz@sefaz.to.gov.br](mailto:eadegefaz@sefaz.to.gov.br)

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O Edital de Seleção de Conteudista - nº 01/2021/GPCE-EGEFAZ, de 14 de junho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/> será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 01/2021, de 14 de junho de 2021.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA - Nº 02/2021/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de conteudista nº 02/2021, de 14 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo para Conteudista do Curso de Prevenção a Fraudes.

**1. DA RETIFICAÇÃO****1.1 No item 5.1, onde se lê:**

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Leia-se:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

**1.2 No item 6.1, onde se lê:**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

**1.3 No item 15.7, onde se lê:**

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://eadegefaz.to.gov.br/>

Leia-se:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>

**1.4 No item 13.2, do Anexo I onde se lê:**

O envio do material será por e-mail: [eadegefaz.to.gov.br](mailto:eadegefaz.to.gov.br)

Leia-se:

O envio do material será por e-mail: [eadegefaz@sefaz.to.gov.br](mailto:eadegefaz@sefaz.to.gov.br)

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O Edital de Seleção de Conteudista - nº 02/2021/GPCE-EGEFAZ, de 14 de junho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/> será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 02/2021, de 14 de junho de 2021.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTEUDISTA - Nº 03/2021/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de conteadista nº 03/2021, de 14 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo para Conteadista do Curso de Contabilidade Geral.

**1. DA RETIFICAÇÃO****1.1 No item 5.1, onde se lê:**

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Leia-se:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

**1.2 No item 6.1, onde se lê:**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

**1.3 No item 15.7, onde se lê:**

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://eadegefaz.to.gov.br/>

Leia-se:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

**1.4 No item 13.2, do Anexo I onde se lê:**

O envio do material será por e-mail: [eadegefaz.to.gov.br](mailto:eadegefaz.to.gov.br)

Leia-se:

O envio do material será por e-mail: [eadegefaz@sefaz.to.gov.br](mailto:eadegefaz@sefaz.to.gov.br)

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O Edital de Seleção de Conteadista - nº 03/2021/GPCE-EGEFAZ, de 14 de junho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/> será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 03/2021, de 14 de junho de 2021.

Palmas/TO, 21 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR - Nº 04/2021/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de tutor nº 04/2021, de 14 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo para Tutor do Curso de Prevenção a Fraudes.

**1. DA RETIFICAÇÃO****1.1 No item 5.1, onde se lê:**

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Leia-se:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

**1.2 No item 6.1, onde se lê:**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

**1.3 No item 15.7, onde se lê:**

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://eadegefaz.to.gov.br/>

Leia-se:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/>

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. O Edital de Seleção de Tutor - nº 04/2021/GPCE-EGEFAZ, de 14 de junho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.egfaz.to.gov.br/> será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 04/2021, de 14 de junho de 2021.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR - Nº 05/2021/GPCE-EGEFAZ**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de tutor nº 05/2021, de 14 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo para Tutor do Curso de Compliance e Controle Interno na Administração Pública.

**1. DA RETIFICAÇÃO****1.1 No item 5.1, onde se lê:**

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Leia-se:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

**1.2 No item 6.1, onde se lê:**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egfaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

1.3 No item 15.7, onde se lê:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://eadegefaz.to.gov.br/>.

Leia-se:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Seleção de Tutor - nº 05/2021/GPCE-EGEFAZ, de 14 de junho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/> será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 05/2021, de 14 de junho de 2021.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

### EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR - Nº 06/2021/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, por intermédio da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz torna público, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura da seleção de tutor nº 06/2021, de 14 de junho de 2021, referente ao Processo Seletivo para Tutor do Curso de Contabilidade Geral.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No item 5.1, onde se lê:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://eadegefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

Leia-se:

Os servidores estaduais e demais interessados em atuar nas modalidades descritas no objeto deste Edital deverão cadastrar-se e manter seus dados atualizados no ambiente virtual da Egefaz, no endereço: <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019.

1.2 No item 6.1, onde se lê:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://eadegefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no ambiente virtual da Egefaz, disponível em <http://ead.egefaz.to.gov.br/>, selecionar o processo na janela eventos com inscrições abertas, em seguida realizar sua inscrição.

1.3 No item 15.7, onde se lê:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://eadegefaz.to.gov.br/>.

Leia-se:

Obedecendo ao princípio da publicidade, as informações do processo seletivo, bem como seu resultado final estarão disponíveis no ambiente virtual da Egefaz, no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/>.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Seleção de Tutor - nº 06/2021/GPCE-EGEFAZ, de 14 de junho de 2021, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.egefaz.to.gov.br/> será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 06/2021, de 14 de junho de 2021.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000507

CONTRATO Nº: 29/2018

TERMO ADITIVO Nº 2º

Nº AUTOMÁTICO: 18000853

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: EDSON DA COSTA MACEDO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Novo Jardim, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021

VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 16/06/2023.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Locatário - Edson da Costa Macedo - Locador.

### EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2017

ADITIVO: Nº 2º

CONVÊNIO: Nº 17/2017

PROCESSO: Nº 2017/25000/000607

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

OBJETO: Constitui à continuidade do Convênio nº 17/2021 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de PALMEIRANTE/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL: sem ônus

VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 29/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda - Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ para futura, eventual e parcelada contratação para aquisição de materiais diversos (limpeza, copa e cozinha e expediente), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br) ou [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones 63.3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 08/07/2021.

Palmas, 25 de junho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 42/2021/GABSEC/SICS, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Número Contrato | Núm. do Processo  | Fiscal do Contrato                                    | Fiscal Substituto                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/2021/GABSEC  | 2021/19010/000086 | Shirley dos Reis Paixão de Sousa Matrícula 11657790-1 | Thalia Fonseca Melo Souza Matrícula 11723246-1 | O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/19010/000124

Contrato: Nº 10/2021/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Modalidade de Licitação: Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital 99/2020 constante do Processo nº 2019/2300/001347, com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Contrato: 114.156,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 22/06/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante;

João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior - Representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2016**

PROCESSO Nº: 2016/37000/0148;

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;

CONVENIENTE: Município de Alvorada/Tocantins;

OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes, com área total de 1.115,18m², situado na Rua 07 de Setembro s/nº, esquina com a Avenida Ilirio Menegon - Centro, no município de Alvorada/Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 105.863,86 (Cento e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 5.863,86 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correção a conta da dotação orçamentaria 37010 04 122 1153 2159, natureza da despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEIF

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (27/05/2022);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2016;

DATA DO VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 27/05/2022

ORDENADOR DE DESPESA: JULIANA PASSARIN

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000.436**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise da documentação de habilitação, conforme *check-list's* constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto: Contratação de Empresa para realização de prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos básicos e executivos de melhoramentos, pavimentação, restauração e duplicação de rodovias e apoios as execuções sendo de supervisão técnica de obras do Estado do Tocantins; informa que:

**Empresas Habilitadas:**

1. CONSÓRCIO ALTA / CONTÉCNICA / EGT
2. CONSÓRCIO CONSOL / ENECON
3. CONSÓRCIO EGJ - ETEL / GEOMÉTRICA / JF
4. CONSÓRCIO INTEGRA TOCANTINS - ECR / VIATEC
5. CONSÓRCIO PROJETA DPMP - DYNATEST / PLANSEVI / MODERA / PROJEMAX
6. CONSÓRCIO PROJETISTA TOCANTINENSE SH - STRATA/HOUER
7. CONSÓRCIO STE/SISCON/C3 - TOCANTINS
8. ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 28 de junho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 717/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MARIA HELENA ARAÚJO SANTANA RIBEIRO, Médico, matrícula nº 942471/5, CPF: XXX.XXX.X01-10, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônício de Sousa Miranda, retroativo a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 719/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para a servidora DALINE FARIA DE CASTRO, Enfermeiro, matrícula nº 1147722/1, CPF: XXX.XXX.X71-60, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Ramos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 500/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.836, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 721/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JANETE SALES CARVALHO, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 570385/5, CPF: XXX.XXX.X63-68, na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 22 de março de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 724/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 60 (sessenta) horas semanais, o servidor WAGNER SANTOS VANDERLEY, Médico, matrícula nº 797460/1, CPF: XXX.XXX.X61-72, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônício de Sousa Miranda, retroativo a 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 725/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ALBERTINA LINHARES GALVÃO JUSTINO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 470792/1, CPF: XXX.XXX.X01-87, na Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde, retroativo a 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 727/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 385/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, no ITEM Nº 06, que determina o gozo imediato de férias regulamentares, suspensos e/ou interrompidos à servidora MARIA CRISTINA VERAS, Técnico em Enfermagem, Matrícula: 843705/3, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Onde se lê: Período Aquisitivo 2016/2017.

Leia-se: Período Aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 728/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICKSON ASSUNÇÃO DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284223/1, CPF: XXX.XXX.X41-77, para responder cumulativamente pela Gerência de Avaliação e Controle, no período de 21/06/2021 a 03/07/2021 e 05/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de férias, da servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Avaliação e Controle, matrícula nº 767340/1, CPF: XXX.XXX.X01-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 729/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do servidor MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, Médico, matrícula nº 262745/2, CPF: XXX.XXX.X41-91, lotado no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de julho de 2021, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 730/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) dias de férias, no período de 26/05/2021 a 31/05/2021, para a servidora CLEUDIE NE RODRIGUES CAMPOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1126393/1, CPF: XXX.XXX.X51-02, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 25/05/2020 a 30/05/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 399/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5626, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 733/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, Biomédico, matrícula nº 829630/1, CPF: XXX.XXX.X01-49, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, no período de 05/07/2021 a 25/07/2021, por motivo de férias, da servidora JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO, Biomédico, matrícula nº 11136910/1, CPF: XXX.XXX.X51-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 734/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO, Assistente de Serviços de Saúde/FCA-5, matrícula nº 11502193/1, CPF: XXX.XXX.X51-97, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância das Arboviroses, no período de 28/06/2021 a 12/07/2021, por motivo de férias, da servidora CHRISTIANE BUENO HUNDERTMARCK, Biólogo em Saúde, matrícula nº 1038729/3, CPF: XXX.XXX.X80-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 735/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 08/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguacema - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com carga horária completa no período de 01/03/2021 a 07/04/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema - TO, o servidor JOSÉ VICENTE DIAS DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 292725/4, CPF: XXX.XXX.X43-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 736/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 384/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, que CONCEDE férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, para a servidora STELA PIMENTA DA PENHA, Enfermeiro, matrícula nº 1142208/1 CPF: XXX.XXX.X61-02, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 737/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o art. 2º, da PORTARIA Nº 479/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021, que CONCEDE férias no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 da servidora MARIAALICE GONÇALVES BARROS MOREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1194585/1, CPF: XXX.XXX.X31-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2021**

PROCESSO: 2021/30550/004219

CONTRATO: 61/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: W PET - DIAGNÓSTICO MÉDICO S/A.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PET SCAN - FDG-18F (PET/CT), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: TERÁ COMO MARCO INICIAL A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A VIGÊNCIA DE DURAÇÃO DE 12 (DOZE MESES), PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 250/102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33 90 39

VALOR: R\$ 785.620,08 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE

W PET - DIAGNÓSTICO MÉDICO S/A - P/ CONTRATADA

**ERRATA Nº 01/2021 AO EDITAL - 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ**

Considerando o solicitado pela Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, via Memorando 81/2021/SES/SGPES/DETSUS/GC1, providências quanto à correção do dimensionamento de vagas de estágio do Edital 19/2021/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.871, de 23 de junho de 2021.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999

E onde se lê

|                                |                                |     |     |
|--------------------------------|--------------------------------|-----|-----|
| Hospital Regional de Araguaína | Residência Médica              | 128 | 405 |
|                                | Graduação Medicina             | 160 |     |
|                                | Enfermagem                     | 56  |     |
|                                | Psicologia                     | 8   |     |
|                                | Nutrição                       | 15  |     |
|                                | Tecnólogo em Radiologia        | 18  |     |
|                                | Odontologia (Pós - Bucomaxilo) | 20  |     |

Leia-se:

|                                 |                                |     |     |
|---------------------------------|--------------------------------|-----|-----|
| Hospital Regional de Araguaína  | Residência Médica              | 128 | 245 |
|                                 | Enfermagem                     | 56  |     |
|                                 | Psicologia                     | 8   |     |
|                                 | Nutrição                       | 15  |     |
|                                 | Tecnólogo em Radiologia        | 18  |     |
|                                 | Odontologia (Pós - Bucomaxilo) | 20  |     |
| Núcleo de Hemoterapia de Gurupi | Medicina                       | 2   | 14  |
|                                 | Enfermagem                     | 4   |     |
|                                 | Farmácia                       | 6   |     |
|                                 | Técnico em Enfermagem          | 2   |     |

E onde se lê:

|                                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Total de vagas disponibilizadas em 2021.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO | 1.653 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

Leia-se:

|                                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Total de vagas disponibilizadas em 2021.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO | 1.507 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO**

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, em observância à Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de contrato de Gestão, com vistas a contratação de organização Social, assim qualificada na forma da Lei Estadual nº 2.472/2011, e Decreto Estadual nº 4.353/2011, para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos atendimentos dos casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas em regime de 24 horas/dia, 7 dias por semana, em Unidade Hospitalar para a COVID-19 e demanda não COVID que funcionará nas dependências do Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 Sul, Rua NS-A, Conjunto 02, s/n, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO) pelo prazo de até 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogável, de acordo com o interesse Público, devidamente justificado e comprovado, por iguais e sucessivos períodos na conformidade do inciso II, do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, por se tratar de um serviço continuado, informando para tanto o que segue:

1. A Organização Social qualificada com interesse na formalização da parceria de que trata este comunicado deverá apresentar manifestação de interesse, por escrito, até o limite de 5 (cinco) dias, após publicação deste comunicado em Diário, a ser entregue na Superintendência da Central de Licitação na sede da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N, Palmas - Tocantins - CEP: 77.015-007, Tel.: +55 63 3218-1722, e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, no horário compreendido das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. A manifestação de interesse deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da Organização Social, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal, em modelo próprio, desde que contenha o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Razão social da Organização Social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e carteira de identidade e cargo na Organização Social;

c) Manifestação expressa e inequívoca de interesse da organização Social de firmar contrato de gestão com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, nos termos da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e suas alterações posteriores;

2.1. Não serão consideradas manifestações apresentadas por entidades que ainda estejam em processo de qualificação junto à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

3. Observe-se que as Organizações sociais interessadas no processo de contratação, deverão ser assim qualificadas no âmbito do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011 e do Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Lei Estadual nº 2.472 de 07 de julho de 2011 e Decreto Estadual nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e legislação aplicável, com observância aos princípios e diretrizes do SUS; Lei de Auditoria nº 8.689, de 27 de junho de 1993 e o Decreto 1.651, de 28 de setembro de 1995;

4.2. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

4.3. Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

4.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4.5. Seguir os princípios e diretrizes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

4.5.1. Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

4.5.2. Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

4.5.3. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

4.5.4. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

4.5.5. Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

4.5.6. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

4.5.7. Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

4.5.8. Participação da comunidade;

4.5.9. Descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo.

4.6. Execução e operacionalização das ações e serviços de saúde na Unidade Hospitalar para a COVID-19 com qualidade e eficiência, conforme os parâmetros estabelecidos pelas legislações em vigência;

4.7. A assistência à saúde deve ser prestada em âmbito hospitalar, observando a organização da Rede de Atenção à Saúde e suas Redes Temáticas conforme as orientações do Ministério da Saúde ao que compete o Enfrentamento à COVID-19, compreendendo o conjunto de serviços oferecidos ao usuário a partir da regulação do Leito ao paciente pela Central Estadual de Regulação, o seu acolhimento inicial após a regulação pela Central Estadual de Regulação, passando pelo tratamento, a alta hospitalar e referência para o seguimento necessário pós-alta, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias;

4.8. A Assistência Hospitalar será destinada ao atendimento de usuários do SUS com suspeita ou confirmação de Covid-19, respectivamente por demanda referenciada pela Central Estadual de Regulação para a realização de ações, serviços e procedimentos de acordo com as habilitações e normativas junto ao Ministério da Saúde e/ou instalados;

4.8.1. Os cadastros nos sistemas oficiais da Secretaria da Saúde e Ministério da Saúde (CNE; E-SUS-VE, SER II, etc) que sejam necessário para a regulação, monitoramento e habilitação da unidade devem ser realizados e atualizados mensalmente, com envio dos comprovantes da atualização à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/ Diretoria de Controle e Avaliação;

4.8.2. Realizar a alimentação do sistema E-SUS Notifica - todos os procedimentos de registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados por Covid-19, conforme a Portaria MS/GM nº 758, de 09 de abril de 2020 em sua integralidade, inclusive em relação ao sistema de gerenciamento de Leitos;

4.9. Manter a Central Estadual de Regulação atualizada sobre o status dos Leitos da unidade conforme fluxo definido pela mesma conforme o protocolo estabelecido à COVID-19 e conforme suas revisões.

4.10. Realizar Atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem:

4.10.1. Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados ao perfil dos casos demandados, sejam estes suspeitos e confirmados na Unidade Hospitalar para Covid-19, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 dias por semana, inclusive domingos e feriados, durante a continuidade da pandemia observando o que segue:

4.10.1.1. Procedimentos cirúrgicos de urgência, inclusive traqueostomia e acesso venoso central em pacientes suspeitos ou confirmados por Covid-19;

4.10.1.2. Procedimentos médicos de urgência de alta complexidade;

4.10.1.3. Recebimento de pacientes confirmados por Covid-19, que necessitem de atenção especializada, oriundos de outras unidades de saúde da rede pública, mediante protocolo e regulação estadual.

4.11. Internação:

4.11.1. Realizar a internação clínica, em Leitos com suporte de oxigenoterapia e Leitos com suporte respiratório avançado, com ventilação, no qual compreende a prestação de assistência integral à saúde durante período necessário, oferecendo atendimento assistencial para fechamento de diagnóstico e resolução das queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias.

4.11.2. A Unidade Hospitalar para a Covid-19 contará com 70 Leitos (60 Leitos clínicos e 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva), distribuídos entre masculinos e femininos, com suporte de oxigenoterapia, inclusive com suporte respiratório avançado com ventilação e monitorização, para a internação clínica de pacientes suspeitos e/ou confirmados por Covid-19 e/ou Síndrome Respiratória Aguda, que necessite de auxílio respiratório mecânico, conforme protocolo clínico.

4.11.3. No período de Internação Clínica, estão incluídos:

4.11.3.1. Tratamento e acompanhamento dos pacientes críticos e graves com Síndrome Respiratória Aguda e ou acometidos pela Covid-19;

4.11.3.2. Tratamento e monitorização de pacientes graves em uso de suporte avançado de vida;

4.11.3.3. Tratamento fármaco terapêutico necessário, de acordo com a padronização da OSS, a ser apresentado em até 48h após assinatura do contrato de gestão, e autorizado pela SES/TO;

4.11.3.4. Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao paciente;

4.11.3.5. Assistência Nutricional necessária durante o período de internação.

4.12. Realizar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico SADT/Procedimentos:

4.12.1. O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico como à coleta do material, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência;

4.12.2. Estão incluídos: Exames Laboratoriais; Exames Radiológicos como Raios-X e Tomografia Computadorizada; Ultrassonografias; Eletrocardiograma.

4.13. Realizar outros serviços:

4.13.1. A gestão e a operacionalização das ações e serviços de saúde na Unidade Hospitalar para a Covid-19 contemplam ainda, os seguintes serviços:

4.13.1.1. Serviço de Suporte Assistencial: Realizar suporte assistencial aos pacientes internados e aos seus familiares, conforme Manual de Humanização do SUS, por meio de equipe multidisciplinar composta por Assistentes Sociais e Psicólogos 24h por dia e 07 dias por semana;

4.13.1.2. Serviço de Fisioterapia: Realizar suporte fisioterápico aos profissionais que atuam nos Leitos com suporte respiratório avançado com ventilação e monitorização, bem como, aos pacientes ali internados;

4.13.1.3. Serviço de Nutrição e Dietética: Disponibilizar refeições e também nutrição enteral e parenteral aos usuários que estiverem internados, Leitos de observação, funcionários plantonistas e demais profissionais;

4.13.1.4. Serviços de Portaria e Segurança: Equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, inclusive finais de semana e feriados;

4.13.1.5. Serviço de Higienização: Serviços de limpeza e higienização nas 24h, inclusive finais de semana e feriados;

4.13.1.6. Serviços de Lavanderia: Serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da Unidade;

4.13.1.7. Os equipamentos complementares aos que já se encontram na estrutura da unidade, em planejamento prévio com a SES/TO através de apresentação detalhada dos equipamentos necessários, com especificação técnica, quantidade e cotação para análise e aprovação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins sem implicar em ônus;

4.13.2. Aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade na Unidade Hospitalar para a Covid-19;

4.13.3. Programação visual da Unidade Hospitalar para a Covid-19;

4.13.4. Serviço de Educação em Saúde;

4.13.4.1. A proposta de serviços de educação em saúde deverá ser estruturada na modalidade de educação permanente em saúde, com cronograma de capacitações para os profissionais que estiverem a serviço da Organização Social em Saúde com foco na atenção e manejo por Covid-19, com apresentação de relatórios mensais acerca das formações realizadas.

5. As Organizações Sociais que manifestarem seu interesse de contratar nas condições estabelecidas neste Comunicado e que estiverem aptas a participarem da fase competitiva deverão aguardar o lançamento oficial do edital de Chamamento Público, que será publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - DOU e no sítio eletrônico da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Palmas, 07/06/2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.004431

**ERRATA - 24/2021/SES/GASEC**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos da Saúde/Gerência de Engenharia Clínica via Despacho Nº 413/2021/SES/SADM/DAEES, para providências quanto à correção da Vigência ao Contrato 48/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Caberá a CONTRATANTE a fiscalização dos serviços prestados por meio de servidor/técnico indicado pelo Diretor da Unidade Hospitalar.

PASSE A CONSTAR:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1. Caberá a CONTRATANTE a fiscalização dos serviços prestados por meio de servidor/técnico indicado pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos da Saúde, representada pela Gerência de Engenharia Clínica.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**CONVITE Nº 001/2020**

CONVITE Nº: 001/2020  
PROCESSO Nº: 2020 30550 005531  
INTERESSADO: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde  
ASSUNTO: Execução da Rede Frigorígena da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei 8.666/1.993, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Convite nº 001/2020.

Conforme Relatório de Julgamento e "Parecer Técnico nº 48/2021/SES/SADM/DAEES" da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, em favor da empresa, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA - CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, no valor total de R\$ 325.107,48 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

REFERÊNCIA: Constitui o objeto do presente certame, a seleção de empresa especializada construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da Rede Frigorígena da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi, conforme Projeto Básico, do Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 352/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 6/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002189;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 161/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o processo nº 2020/30550/002189 a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 6/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.593, de 05 de maio de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 295/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de maio de 2021, publicada no DOE 5.854, de 27 de maio de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002189, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 98, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) UELDO DA SILVA NEVES, Função Assistente administrativo, nº funcional 11236698-1, CPF nº XXX.XXX.X01-47, da Gerência de Proteção Social Básica para Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios a partir de 01/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 99, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Microcrédito em Desenvolvimento Social, matrícula nº 373658-3, CPF: XXX.XXX.X11-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 34/2021, Processo nº 2021 41000 000289, firmado com a empresa, a NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.878/0001-15;

Art. 2º Designar o servidor RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Gerente de Inclusão Produtiva, matrícula nº 11657774, CPF: XXX.XXX.X01-97, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 17.280 (Dezessete mil e duzentas e oitenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 54/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.878/0001-15, com valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000289 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000289

Contrato nº 34/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.543.878/0001-15

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 17.280 (Dezessete mil e duzentas e oitenta) cestas básicas, destinadas às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32

Fonte de recurso: 0104242823

Data da assinatura: 24/06/2021

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Oziel da Silva Santos - Titular da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Gilson Ribeiro de Vasconcelos

Nº funcional: 373658-3

## ADETUC

### PORTARIA Nº 116/2021/GABPRES/ADETUC, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

Jairo Soares Mariano  
Presidente

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 116/2021/GABPRES/ADETUC

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor(a)                                    | Nota   | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|------------------------------------------------|--------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X23-05 | 1113917-4    | Antonia Priscylla Lima Matos                   | 100,00 | 2020     |
| 2     | XXX.XXX.X73-49 | 11144270-1   | Arthur Rovani Queiroz                          | 96,53  | 2020     |
| 3     | XXX.XXX.X41-00 | 135220-8     | Benedito Ferreira Chaves                       | 99,47  | 2020     |
| 4     | XXX.XXX.X52-34 | 274085-3     | Carlos Wladimir Pinto Machado                  | 100,00 | 2020     |
| 5     | XXX.XXX.X64-34 | 811352-1     | Doralice Loureiro da Mota                      | 96,33  | 2020     |
| 6     | XXX.XXX.X94-15 | 427450-2     | Edilma Bernardo da Costa                       | 100,00 | 2020     |
| 7     | XXX.XXX.X82-72 | 240877-1     | Eliane Castro de Souza                         | 96,40  | 2020     |
| 8     | XXX.XXX.X31-68 | 501442-3     | Francisco de Assis Alves Pereira               | 100,00 | 2020     |
| 9     | XXX.XXX.X41-34 | 1274210-2    | Gabriel da Luz                                 | 100,00 | 2020     |
| 10    | XXX.XXX.X01-68 | 515167-2     | Graziela Macedo Cortez                         | 100,00 | 2020     |
| 11    | XXX.XXX.X71-70 | 11184353-1   | Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva | 91,27  | 2020     |
| 12    | XXX.XXX.X93-00 | 299495-2     | Hermes Rodrigues Batista                       | 98,80  | 2020     |
| 13    | XXX.XXX.X71-68 | 385831-4     | Ide Regina de Paula                            | 95,20  | 2020     |
| 14    | XXX.XXX.X71-20 | 1058203-1    | Isabele Queiroz Barreto                        | 100,00 | 2020     |
| 15    | XXX.XXX.X01-07 | 11227141-1   | Jose de Carvalho Furtado Neto                  | 98,80  | 2020     |
| 16    | XXX.XXX.X31-72 | 287444-2     | Jose de Ribamar Felix                          | 100,00 | 2020     |
| 17    | XXX.XXX.X71-68 | 751616-1     | Kleiryanne Aguiar Costa Cortez                 | 98,27  | 2020     |
| 18    | XXX.XXX.X92-00 | 11228679-1   | Leila Suelly Reis da Silva                     | 100,00 | 2020     |
| 19    | XXX.XXX.X01-91 | 1049160-2    | Marcelo Alves de Moraes                        | 96,20  | 2020     |
| 20    | XXX.XXX.X41-95 | 11230550-1   | Marcos Roberto Moura de Souza                  | 100,00 | 2020     |
| 21    | XXX.XXX.X11-15 | 816696-2     | Mayna Miranda Bezerra                          | 98,00  | 2020     |
| 22    | XXX.XXX.X71-34 | 1038796-3    | Mona Lisa do Nascimento                        | 100,00 | 2020     |
| 23    | XXX.XXX.X01-25 | 922800-1     | Patricia da Silva Alcantara                    | 99,20  | 2020     |
| 24    | XXX.XXX.X24-91 | 528083-2     | Paulo Leniman Barbosa Silva                    | 100,00 | 2020     |
| 25    | XXX.XXX.X75-87 | 323655-2     | Renata Cristina Lage Souza                     | 96,87  | 2020     |
| 26    | XXX.XXX.X81-96 | 11234210-2   | Rivair Tavares de Moraes                       | 98,47  | 2020     |
| 27    | XXX.XXX.X41-00 | 779833-4     | Rosângela das Graças Oliveira Amorim           | 93,07  | 2020     |
| 28    | XXX.XXX.X81-36 | 1282778-1    | Saulito Martins Moura                          | 97,67  | 2020     |
| 29    | XXX.XXX.X01-30 | 677064-1     | Seleucia Calvo Fontes                          | 100,00 | 2020     |
| 30    | XXX.XXX.X03-97 | 426950-8     | Susana Araújo Barros Rodrigues                 | 99,07  | 2020     |
| 31    | XXX.XXX.X21-00 | 590281-1     | Tania Marcia Gomes Borges de Roure             | 96,00  | 2020     |
| 32    | XXX.XXX.X21-64 | 79033-5      | Vanessa Borges Pereira Rodrigues               | 99,40  | 2020     |
| 33    | XXX.XXX.X51-91 | 822489-2     | Xirlene Sousa Costa Silva                      | 95,80  | 2020     |

## AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 223, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 52/2020, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, como titular o Engenheiro Mauricio Leonardo Rocha, Matrícula Funcional nº 1573098 e Registro Profissional - CREA nº 1614/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Danielson Fagner Oliveira Honorio, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-GO, para acompanhar e fiscalizar as obras a execução da obra de intervenção localizada na Rodovia TO-387, Trecho Palmeirópolis/Divisa TO/GO, com extensão de 0,962km (Apertado da Hora).

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/06/2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Respondendo pela AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 224, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar as obras de restauração das Rodovias TO-498 - Trecho entr. TO-373/Jaú TO-498 - Trecho Jaú/Entr. TO-387 TO-387 - Trecho Palmeirópolis/Divisa TO/GO, com extensão total de 106,13 km, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

| Servidor                   | Matrícula |
|----------------------------|-----------|
| Wellington da Silva Nollão | 11540087  |

## Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/06/2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Respondendo pela AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 225, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 16/2021, firmado com a empresa: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, como titular o Engenheiro Mauricio Leonardo Rocha, Matrícula Funcional nº 1573098 e Registro Profissional - CREA nº 1614/D-GO, tendo como suplente o Danielison Fagner Oliveira Honorio, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO, para acompanhar e fiscalizar a Execução das obras de restauração das Rodovias TO-498 - Trecho entr. TO-373/Jaú TO-498 - trecho Jaú/Entr. TO-387 TO-387 - Trecho Palmeirópolis/Divisa TO/GO, com extensão total de 106,13 km.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 1º/06/2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Respondendo pela AGETO

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 001, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Na publicação do Diário Oficial Do Estado Do Tocantins nº 5841, de sexta-feira 07 de maio de 2021,

Onde se lê:

"Portaria AGETO nº 150, de 26 de abril de 2021.",

Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021",

Leia-se:

"Portaria AGETO nº 142, de 16 de abril de 2021.",

"Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.".

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Respondendo pela AGETO

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 002, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Na publicação do Diário Oficial Do Estado Do Tocantins nº 5836, de sexta-feira 30 de abril de 2021,

Onde se lê:

"Portaria AGETO nº 151, de 26 de abril de 2021.",

"Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2021",

Leia-se:

"Portaria AGETO nº 143, de 16 de abril de 2021.",

"Gabinete da Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em Palmas, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2021.".

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
Respondendo pela AGETO

## ATR

## PORTARIA ATR Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020 e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO

PROCESSO Nº 2021 99911 000055

CONTRATO Nº: 019/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CFONSECAASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 41.474.314/0001-03

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2021, acréscimo de serviços ao contrato original para Execução dos Serviços, referente a elaboração de estudo prévio de viabilidade de concessão dos terminais, composto por 3 (três) blocos liderados pelas principais cidades do Estado do Tocantins, totalizando 139 municípios.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Randolpho Carvalho Fonseca - Representante Legal da Contratada.

## DETRAN

## PORTARIA/Nº 422/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 1º de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, para o servidor RENE JOSE FERREIRA DA SILVA, nº funcional: 153798-2, referente ao período aquisitivo de 25/05/2018 a 24/05/2019, prevista para o período de 04/05/2021 a 02/06/2021, suspensa através da PORTARIA/Nº 341/2021/GABPRES, de 11/05/2021, publicada no D.O.E nº 5.849, de 19/05/2021.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001037/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATR Nº 033, DE 24 DE JUNHO DE 2021

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor(a)                          | Nota   | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|--------------------------------------|--------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X21-49 | 487299-1     | Amauri Aparecido De Santana          | 99,67  | 2020     |
| 2     | XXX.XXX.X02-34 | 11152494-1   | Antonio Candido De Jesus             | 99,87  | 2020     |
| 3     | XXX.XXX.X71-53 | 11144190-1   | Camila Vieira De Sousa Santos        | 100,00 | 2020     |
| 4     | XXX.XXX.X61-87 | 11584483-1   | Daniel De Moraes Brito               | 100,00 | 2020     |
| 5     | XXX.XXX.X04-59 | 607426-3     | Edson Osmar Da Silva Sergio          | 97,60  | 2020     |
| 6     | XXX.XXX.X91-30 | 11149400-2   | Elianne Brito De Franca              | 97,13  | 2020     |
| 7     | XXX.XXX.X41-91 | 1058576-1    | Fabio Augusto Oliveira               | 100,00 | 2020     |
| 8     | XXX.XXX.X81-15 | 1291424-2    | Fernando Cintra De Oliveira          | 95,20  | 2020     |
| 9     | XXX.XXX.X51-53 | 1086987-3    | Habraao Cruz Aguiar                  | 100,00 | 2020     |
| 10    | XXX.XXX.X61-68 | 508655-2     | Heliete Da Paixao Mendes             | 100,00 | 2020     |
| 11    | XXX.XXX.X21-12 | 11600152-1   | Ithurj Borges Assencio               | 100,00 | 2020     |
| 12    | XXX.XXX.X11-20 | 395514-6     | Isac Braz Da Cunha                   | 99,47  | 2020     |
| 13    | XXX.XXX.X11-10 | 1102060-3    | Jaqueline Boni Ribeiro               | 100,00 | 2020     |
| 14    | XXX.XXX.X81-12 | 11455900-1   | Jessica Caymmi Batista Martins       | 100,00 | 2020     |
| 15    | XXX.XXX.X81-53 | 182038-1     | Julio Costa Filho                    | 86,40  | 2020     |
| 16    | XXX.XXX.X61-25 | 927160-2     | Laudeceia Pereira Dias Alves         | 98,40  | 2020     |
| 17    | XXX.XXX.X67-42 | 11156244-1   | Lucas Silva Da Silveira              | 97,00  | 2020     |
| 18    | XXX.XXX.X41-20 | 1107470-4    | Luciana Resende Alves Silva          | 100,00 | 2020     |
| 19    | XXX.XXX.X68-32 | 61508-3      | Luiz Carlos Benedito                 | 95,60  | 2020     |
| 20    | XXX.XXX.X62-15 | 11141115-3   | Luiz Mauricio Do Vale Varella        | 100,00 | 2020     |
| 21    | XXX.XXX.X91-87 | 11139048-1   | Marcia Camara Portilho Rodrigues     | 92,00  | 2020     |
| 22    | XXX.XXX.X81-68 | 11160411-1   | Maria Claudia Da Costa Marques Silva | 100,00 | 2020     |
| 23    | XXX.XXX.X11-19 | 1262734-2    | Marietta Vilas Boas Strang           | 99,53  | 2020     |
| 24    | XXX.XXX.X83-00 | 576314-1     | Marinalva Marques De Oliveira        | 100,00 | 2020     |
| 25    | XXX.XXX.X13-49 | 400236-3     | Marineide Batista De Barros          | 100,00 | 2020     |
| 26    | XXX.XXX.X71-49 | 1274015-1    | Marisa Daudt Dos Santos Fontoura     | 100,00 | 2020     |
| 27    | XXX.XXX.X61-00 | 918985-2     | Maruzia Carvalho Maia                | 100,00 | 2020     |
| 28    | XXX.XXX.X61-07 | 11231530-1   | Maykon Messias Do Nascimento         | 100,00 | 2020     |
| 29    | XXX.XXX.X81-87 | 11150335-2   | Mivaldo Barbosa De Sousa             | 97,60  | 2020     |
| 30    | XXX.XXX.X71-49 | 939393-2     | Oziel Evangelista Borges             | 100,00 | 2020     |
| 31    | XXX.XXX.X48-28 | 143744-1     | Paulo Cesar De Almeida               | 94,40  | 2020     |
| 32    | XXX.XXX.X03-59 | 11156279-1   | Raphael Da Cunha Gomes               | 98,40  | 2020     |
| 33    | XXX.XXX.X74-53 | 256794-2     | Robson Gabriel De Araujo             | 99,73  | 2020     |
| 34    | XXX.XXX.X61-49 | 520217-3     | Sergio Da Costa Lima                 | 100,00 | 2020     |
| 35    | XXX.XXX.X71-04 | 700815-3     | Sonia Raimunda Da Silveira           | 100,00 | 2020     |
| 36    | XXX.XXX.X81-67 | 11150742-2   | Tailita Cabral Da Silva              | 99,87  | 2020     |
| 37    | XXX.XXX.X81-68 | 1027603-2    | Valdemar Simoes De Almeida Junior    | 96,00  | 2020     |
| 38    | XXX.XXX.X52-04 | 383871-2     | Vandy Ferreira De Sampaio            | 96,80  | 2020     |
| 39    | XXX.XXX.X71-34 | 11160462-1   | Vera Lucia Pontes                    | 100,00 | 2020     |
| 40    | XXX.XXX.X41-20 | 759779-2     | Welliton Araujo Correia              | 100,00 | 2020     |

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

| PLACA/UF   | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Dala do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| QKL1738/TO | 37437755149    | DETRAN         | SJ007P100R          | 30/05/2021          | 00:00               | 7633-2                |
| OZY7J38/TO | 84573732187    | DETRAN         | SJ007V101E          | 30/05/2021          | 00:00               | 6580-0                |
| OLN6436/TO | 02507969105    | DETRAN         | TO00164173          | 29/05/2021          | 18:10               | 6610-1                |
| HPU7464/MA | 90831586320    | DETRAN         | TO00164175          | 29/05/2021          | 20:00               | 5169-1                |
| HPU7464/MA | 90831586320    | DETRAN         | TO00164176          | 29/05/2021          | 20:00               | 5010-0                |
| OYC2399/TO | 07476552199    | DETRAN         | TO00164246          | 29/05/2021          | 10:40               | 5010-0                |
| OYC2399/TO | 07476552199    | DETRAN         | TO00164247          | 29/05/2021          | 10:40               | 5274-1                |
| JUM6270/PA | 43169023268    | DETRAN         | TO00164248          | 29/05/2021          | 17:00               | 6599-2                |
| JUM6270/PA | 43169023268    | DETRAN         | TO00164249          | 29/05/2021          | 17:00               | 5010-0                |
| RSA2F51/TO | 08553642119    | DETRAN         | TO00164250          | 29/05/2021          | 17:56               | 7048-1                |
| MVS3939/TO | 04349852107    | DETRAN         | TO00148576          | 29/05/2021          | 22:29               | 5045-0                |
| FFN4532/TO | 01755997183    | DETRAN         | SJ00AC100T          | 30/05/2021          | 00:00               | 5967-0                |
| OYCG918/TO | 07983947143    | DETRAN         | SJ00AA101P          | 30/05/2021          | 00:00               | 5010-0                |
| MXG7909/TO | 02384838199    | DETRAN         | SJ00AC100U          | 30/05/2021          | 00:00               | 6564-0                |
| MXD0024/TO | 01050607120    | DETRAN         | TO00262024          | 29/05/2021          | 11:00               | 6858-0                |
| OPE1498/MG | 11837132666    | DETRAN         | TO00262023          | 29/05/2021          | 14:35               | 6050-1                |
| QKM1445/TO | 07094486000113 | DETRAN         | TO00262022          | 29/05/2021          | 09:53               | 6050-1                |
| OIX5665/MA | 03674544164    | DETRAN         | TO01115240          | 29/05/2021          | 11:20               | 5010-0                |
| OIX5665/MA | 03674544164    | DETRAN         | TO01115241          | 29/05/2021          | 11:20               | 7056-1                |
| MW12H24/TO | 01753951100    | DETRAN         | TO00148723          | 29/05/2021          | 10:45               | 6637-1                |
| MW12H24/TO | 01753951100    | DETRAN         | TO00148722          | 29/05/2021          | 10:45               | 5010-0                |
| QWD3A36/TO | 59612657149    | AGETO          | RE00385724          | 29/05/2021          | 14:54               | 5967-0                |
| JWE1C67/TO | 05373866106    | AGETO          | RE00385719          | 29/05/2021          | 10:50               | 5967-0                |
| OLK2948/TO | 53466306191    | AGETO          | RE00385720          | 29/05/2021          | 14:39               | 5967-0                |
| OL14312/TO | 33602786153    | AGETO          | RE00381109          | 29/05/2021          | 17:28               | 5185-2                |
| OL14312/TO | 33602786153    | AGETO          | RE00381108          | 29/05/2021          | 17:28               | 5185-1                |
| RAF402/SC  | 07111604000154 | AGETO          | RE00391063          | 29/05/2021          | 15:10               | 6823-1                |
| QIJ7917/SC | 81615627000159 | AGETO          | RE00391064          | 29/05/2021          | 17:05               | 6823-1                |
| QEB6057/PA | 11569319000159 | AGETO          | RE00391065          | 29/05/2021          | 17:30               | 6823-1                |
| MWN8685/TO | 00271171176    | AGETO          | RE00388863          | 29/05/2021          | 10:38               | 5010-0                |
| MWP1916/TO | 04817302143    | AGETO          | RE00388860          | 29/05/2021          | 10:26               | 6645-0                |
| HPN2E35/TO | 05768531351    | DETRAN         | TO01102151          | 29/05/2021          | 17:20               | 5525-0                |
| OL13354/TO | 95119078168    | AGETO          | RE00388854          | 29/05/2021          | 09:25               | 5010-0                |
| MVR6416/TO | 00645412155    | DETRAN         | TO01114115          | 29/05/2021          | 20:50               | 6599-2                |
| MVR6416/TO | 00645412155    | DETRAN         | TO01114116          | 29/05/2021          | 20:50               | 5010-0                |
| OLV9E68/TO | 89119428120    | DETRAN         | TO01428411          | 29/05/2021          | 23:20               | 5380-0                |
| JVK3602/TO | 00760433127    | DETRAN         | TO01428412          | 29/05/2021          | 23:30               | 6530-0                |
| MXF9401/TO | 06950048165    | DETRAN         | TO01092519          | 28/05/2021          | 10:15               | 7056-1                |
| OH49658/TO | 79875963100    | DETRAN         | TO01517469          | 27/05/2021          | 17:00               | 6912-0                |
| QKK8348/TO | 59222212053    | DETRAN         | TO01517735          | 28/05/2021          | 22:28               | 6050-1                |
| MWJ8H09/TO | 04743523664    | DETRAN         | TO01114112          | 28/05/2021          | 17:19               | 5010-0                |
| ADM6443/TO | 83630945104    | DETRAN         | TO01114113          | 28/05/2021          | 17:30               | 6599-2                |
| OLM8774/TO | 05968294000163 | DETRAN         | TO01114114          | 28/05/2021          | 17:50               | 6912-0                |
| QK6017/TO  | 84500620125    | DETRAN         | TO00216530          | 28/05/2021          | 21:45               | 5045-0                |
| MWQ9865/TO | 09377640199    | AGETO          | RE00376404          | 29/05/2021          | 09:35               | 6670-0                |
| MVQ3J15/TO | 08234361104    | AGETO          | RE00376403          | 29/05/2021          | 09:21               | 5010-0                |
| MWF8012/TO | 61259055191    | AGETO          | RE00376402          | 29/05/2021          | 08:49               | 5010-0                |
| HOW5371/TO | 86351923115    | DETRAN         | TO01517468          | 27/05/2021          | 17:00               | 6599-2                |
| QMS5860/MG | 20403738000107 | AGETO          | RE00383716          | 27/05/2021          | 17:41               | 6823-1                |
| QTMF582/SC | 16397827000110 | AGETO          | RE00383779          | 27/05/2021          | 15:20               | 6823-1                |
| MBF7272/TO | 35966616000151 | AGETO          | RE00368769          | 27/05/2021          | 16:50               | 7633-2                |
| QCY0009/MT | 05688017000140 | AGETO          | RE00383780          | 27/05/2021          | 17:11               | 6823-1                |
| MIZ5860/SC | 06028233000189 | AGETO          | RE00383717          | 27/05/2021          | 17:16               | 6823-1                |
| HTP6012/RO | 05747914000134 | AGETO          | RE00383781          | 27/05/2021          | 17:29               | 6823-1                |
| JHX9G63/PA | 00536108900    | AGETO          | RE00383783          | 27/05/2021          | 17:57               | 6823-1                |
| NJZ1999/SP | 12831534000149 | AGETO          | RE00390288          | 28/05/2021          | 18:09               | 6971-0                |
| OEO0F56/SP | 40197339883    | AGETO          | RE00390278          | 28/05/2021          | 18:11               | 6823-1                |
| QBT7D37/MT | 57403830644    | AGETO          | RE00383926          | 28/05/2021          | 18:12               | 6823-1                |
| ANK1944/PA | 83218505291    | AGETO          | RE00390289          | 28/05/2021          | 19:35               | 6823-1                |
| ANK1944/PA | 83218505291    | AGETO          | RE00390290          | 28/05/2021          | 19:35               | 6971-0                |
| RAMJ916/MT | 02752067933    | AGETO          | RE00390291          | 28/05/2021          | 20:14               | 5746-3                |
| RAMJ916/MT | 02752067933    | AGETO          | RE00390292          | 28/05/2021          | 20:14               | 6971-0                |
| ORR2744/CE | 07443849000189 | AGETO          | RE00390293          | 28/05/2021          | 20:30               | 5746-3                |
| ORR2744/CE | 07443849000189 | AGETO          | RE00390294          | 28/05/2021          | 20:30               | 6971-0                |
| QCC0246/MT | 10280606000134 | AGETO          | RE00390295          | 28/05/2021          | 23:03               | 5746-3                |
| QCC0246/MT | 10280606000134 | AGETO          | RE00390296          | 28/05/2021          | 23:03               | 6971-0                |
| QKB9650/TO | 28968283000189 | AGETO          | RE00390297          | 28/05/2021          | 23:48               | 5746-3                |
| MXG844/TO  | 08781044100    | DETRAN         | TO00138407          | 27/05/2021          | 19:00               | 5010-0                |
| QKB9650/TO | 28968283000189 | AGETO          | RE00390298          | 28/05/2021          | 23:48               | 6971-0                |
| FZB4H78/SP | 39845804000127 | AGETO          | RE00391557          | 28/05/2021          | 11:40               | 6823-1                |
| PRR0668/GO | 02270609000106 | AGETO          | RE00391556          | 28/05/2021          | 07:00               | 6068-2                |
| RCP3G05/BA | 11856550000123 | AGETO          | RE00391558          | 29/05/2021          | 19:06               | 6823-1                |
| MWR5523/TO | 08436345000102 | AGETO          | RE00391507          | 29/05/2021          | 19:11               | 6971-0                |
| MWR5523/TO | 08436345000102 | AGETO          | RE00391506          | 29/05/2021          | 19:11               | 5835-0                |

|            |                |        |            |            |       |        |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| AFM1803/PR | 80517733000137 | AGETO  | RE00380145 | 29/05/2021 | 14:00 | 6068-2 |
| PTH7072/MA | 19815124000153 | AGETO  | RE00390299 | 29/05/2021 | 05:42 | 6823-1 |
| PTH7072/MA | 19815124000153 | AGETO  | RE00390300 | 29/05/2021 | 05:42 | 6971-0 |
| NED8738/PA | 76412563334    | AGETO  | RE00390279 | 29/05/2021 | 09:34 | 6823-1 |
| AXL8613/PR | 05329104000168 | AGETO  | RE00383571 | 29/05/2021 | 14:00 | 6823-1 |
| AUH1015/PR | 00124733000138 | AGETO  | RE00383572 | 29/05/2021 | 14:11 | 6823-1 |
| QVQ4E12/PA | 07800966000152 | AGETO  | RE00383573 | 29/05/2021 | 15:18 | 6823-1 |
| RBW0H20/GO | 00931496110    | AGETO  | RE00390281 | 29/05/2021 | 15:40 | 6823-1 |
| QVF1295/PA | 07800966000152 | AGETO  | RE00383574 | 29/05/2021 | 15:59 | 6840-2 |
| OLT1728/MT | 09081295000142 | AGETO  | RE00390401 | 29/05/2021 | 17:25 | 6823-1 |
| OLT1728/MT | 09081295000142 | AGETO  | RE00390403 | 29/05/2021 | 17:25 | 6971-0 |
| MWF3765/TO | 80161251153    | AGETO  | RE00384994 | 29/05/2021 | 16:20 | 6963-0 |
| QKK4015/TO | 03052564000328 | AGETO  | RE00386269 | 29/05/2021 | 07:00 | 5746-1 |
| OYA3028/TO | 37076078104    | AGETO  | RE00386270 | 29/05/2021 | 10:09 | 5746-1 |
| MWF3765/TO | 80161251153    | AGETO  | RE00384996 | 29/05/2021 | 16:20 | 6637-1 |
| MWF3765/TO | 80161251153    | AGETO  | RE00384995 | 29/05/2021 | 16:20 | 6599-2 |
| FXA7090/SP | 12824174000158 | AGETO  | RE00383395 | 29/05/2021 | 08:41 | 6823-1 |
| QWFOA16/TO | 11538487000187 | AGETO  | RE00384486 | 29/05/2021 | 14:43 | 6831-1 |
| FQM6359/SP | 21450401000196 | AGETO  | RE00383396 | 29/05/2021 | 12:16 | 6068-2 |
| FQM6359/SP | 21450401000196 | AGETO  | RE00383397 | 29/05/2021 | 12:16 | 5835-0 |
| BCJ1565/PR | 08753822000155 | AGETO  | RE00368770 | 27/05/2021 | 18:00 | 6823-1 |
| AXK3913/PR | 07160420000184 | AGETO  | RE00390356 | 27/05/2021 | 18:55 | 5746-3 |
| OYCOE80/GO | 02391908156    | AGETO  | RE00390358 | 27/05/2021 | 20:26 | 5746-3 |
| OYCOE80/GO | 02391908156    | AGETO  | RE00390357 | 27/05/2021 | 20:26 | 6971-0 |
| ELQ6922/PR | 38025467000169 | AGETO  | RE00384478 | 27/05/2021 | 18:15 | 6831-1 |
| GVQ4821/MG | 23204502000130 | AGETO  | RE00384472 | 27/05/2021 | 16:37 | 6823-1 |
| QCR8840/MT | 32879997100    | AGETO  | RE00384476 | 27/05/2021 | 18:45 | 7633-2 |
| QCL8E37/MT | 15726793000106 | AGETO  | RE00384474 | 27/05/2021 | 17:20 | 6831-1 |
| QWE2G70/TO | 23662751000250 | AGETO  | RE00384469 | 27/05/2021 | 15:04 | 6831-1 |
| QKM5947/TO | 01235908000147 | AGETO  | RE00384993 | 27/05/2021 | 14:47 | 6831-1 |
| QDV8026/PA | 02280133000194 | AGETO  | RE00383297 | 27/05/2021 | 16:14 | 6823-1 |
| ABIGJ12/SP | 37843220000197 | AGETO  | RE00384477 | 27/05/2021 | 18:02 | 6963-0 |
| QDZ1095/PA | 02280133000194 | AGETO  | RE00383393 | 27/05/2021 | 16:10 | 6823-1 |
| MVU9732/TO | 53011252149    | AGETO  | RE00383394 | 27/05/2021 | 18:10 | 6823-1 |
| OXQ1431/PR | 27228168000105 | AGETO  | RE00384470 | 27/05/2021 | 15:33 | 6750-0 |
| OXQ1431/PR | 27228168000105 | AGETO  | RE00384471 | 27/05/2021 | 15:43 | 6750-0 |
| MWW4248/GO | 03030375000192 | AGETO  | RE00365106 | 27/05/2021 | 16:03 | 6068-2 |
| AXJ0021/GO | 25311088000193 | AGETO  | RE00390064 | 28/05/2021 | 10:44 | 5835-0 |
| NJE0270/MT | 26337124000150 | AGETO  | RE00382997 | 27/05/2021 | 15:48 | 6831-1 |
| MXX3239/TO | 39406679000    | AGETO  | RE00382998 | 27/05/2021 | 16:13 | 6831-1 |
| QWF4F66/TO | 06955836110    | DETRAN | TO00138361 | 29/05/2021 | 16:35 | 5010-0 |
| QWF4F66/TO | 06955836110    | DETRAN | TO00138362 | 29/05/2021 | 16:35 | 5061-0 |
| BWN1988/TO | 02254002350    | AGETO  | RE00382995 | 27/05/2021 | 08:44 | 6831-1 |
| NSP4925/GO | 11053638000107 | AGETO  | RE00390110 | 27/05/2021 | 09:49 | 6831-1 |
| MVP2C10/TO | 37079743168    | AGETO  | RE00390109 | 27/05/2021 | 08:33 | 6831-1 |
| JLO3584/TO | 08351538191    | AGETO  | RE00390057 | 28/05/2021 | 09:37 | 6831-1 |
| ODR3H12/SP | 08966240000157 | AGETO  | RE00390117 | 28/05/2021 | 10:26 | 6831-1 |
| JKT7394/DF | 07001524000227 | AGETO  | RE00390118 | 28/05/2021 | 10:31 | 6831-1 |
| MWR6467/TO | 96895517187    | AGETO  | RE00390113 | 28/05/2021 | 09:46 | 6831-1 |
| NWK7608/TO | 03603529000198 | AGETO  | RE00390054 | 28/05/2021 | 09:59 | 6831-1 |
| AXJ0021/GO | 25311088000193 | AGETO  | RE00390055 | 28/05/2021 | 10:44 | 6831-1 |
| AXJ0021/GO | 25311088000193 | AGETO  | RE00390065 | 28/05/2021 | 10:44 | 6980-0 |
| ESU7G76/BA | 37418620000155 | AGETO  | RE00390115 | 28/05/2021 | 10:00 | 6823-1 |
| CUN7C67/SP | 08588911000789 | AGETO  | RE00383298 | 28/05/2021 | 11:38 | 6823-1 |
| QCR8900/MT | 32879997100    | AGETO  | RE00384498 | 28/05/2021 | 19:12 | 5746-3 |
| QBIZH98/MT | 36921491000150 | AGETO  | RE00384483 | 28/05/2021 | 18:01 | 6823-1 |
| AUH8945/MT | 17834641000144 | AGETO  | RE00384482 | 28/05/2021 | 18:00 | 6823-1 |
| QCW1776/MT | 32879997100    | AGETO  | RE00384495 | 28/05/2021 | 19:10 | 5746-3 |
| AUU3406/PR | 24350968000106 | AGETO  | RE00384485 | 28/05/2021 | 19:07 | 5746-3 |
| IXE1809/RS | 18091121000151 | AGETO  | RE00384480 | 28/05/2021 | 09:54 | 6831-1 |
| PJEF505/MT | 09792570934    | AGETO  | RE00385000 | 28/05/2021 | 16:54 | 6831-1 |
| QCR8900/MT | 32879997100    | AGETO  | RE00384500 | 28/05/2021 | 19:12 | 6980-0 |
| QCW1776/MT | 32879997100    | AGETO  | RE00384497 | 28/05/2021 | 19:10 | 6971-0 |
| QCR8900/MT | 32879997100    | AGETO  | RE00384499 | 28/05/2021 | 19:12 | 6971-0 |
| ODR8B09/SP | 08966240000157 | AGETO  | RE00365107 | 28/05/2021 | 06:47 | 6068-2 |
| QET4938/PA | 12869647000133 | AGETO  | RE00384481 | 28/05/2021 | 11:21 | 6840-2 |
| QWC3707/TO | 89531078149    | AGETO  | RE00383299 | 28/05/2021 | 17:52 | 7633-2 |
| BAN1815/PR | 00124733000138 | AGETO  | RE00383784 | 28/05/2021 | 06:53 | 6823-1 |
| OBK5665/MT | 05476044000106 | AGETO  | RE00383718 | 28/05/2021 | 15:17 | 6823-1 |
| QWA2706/TO | 21249625000611 | AGETO  | RE00390277 | 28/05/2021 | 15:30 | 6971-0 |
| BDY0159/PR | 00124733000138 | AGETO  | RE00383924 | 28/05/2021 | 16:02 | 6823-1 |
| BDTH030/PR | 00124733000138 | AGETO  | RE00383719 | 28/05/2021 | 16:03 | 6823-1 |
| QOG5C27/PI | 01814690000185 | AGETO  | RE00383720 | 28/05/2021 | 16:50 | 6823-1 |
| BAG8175/PR | 00124733000138 | AGETO  | RE00383925 | 28/05/2021 | 17:02 | 6823-1 |
| OWV2116/RN | 11672026000100 | AGETO  | RE00383721 | 28/05/2021 | 18:07 | 6823-1 |
| NJZ1999/SP | 12831534000149 | AGETO  | RE00390287 | 28/05/2021 | 18:09 | 6823-1 |

**NATURATINS****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 258-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO LOPES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx9-00, referente ao Auto de Infração nº 132428, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 278-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOCERLINO CARDOSO MARQUES; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, referente ao Auto de Infração nº 153059, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 293-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSLEY QUARESMA DE OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx5-56, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127054-2018, com a descrição da seguinte conduta: explorar 31.9372 ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, em área de reserva legal de domínio privado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 603-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 048, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES; CPF nº xxx.xxx.xx1-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127317-2019, com a descrição da seguinte conduta: utilizar motosserra em floresta e demais formas de vegetação, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de março de 2021.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1133-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 048, de 02 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de Março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NAERSON DIAS DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 138468-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir cobertura de vegetação nativa fora de área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 03 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1254-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 048, de 02 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ONILDO BERTELE; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122891-2019, com a descrição da seguinte conduta: impedir a regeneração da vegetação natural da faixa marginal de 5(cinco) metros da área de preservação permanente do Córrego Correntinho, contados da borda da calha do Leito regular do curso d'água. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de março de 2021.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1826-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 048, de 02 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de Março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX VASCONCELOS SODRÉ; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo

Refere-se ao Auto de Infração nº 194435-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir cobertura de vegetação nativa fora de área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1827-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 048, 02 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de Março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX VASCONCELOS SODRÉ; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194436-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir cobertura de vegetação nativa fora de área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1971-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JULIO BATISTA GUIMARÃES; CPF nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194860-2019, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar empreendimento (carvoaria) potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa minorada no valor de R\$ 750,00 (setecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de março de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2798-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TOMÉ CARLOS DE SOUZA; CPF nº XXX.XXX.079-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122050-2019, com a descrição da seguinte conduta: construir represa/barramento que importou na alteração do regime do curso d'água, sendo obra utilizadora de recursos ambientais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de abril de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4890-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA VILMAR DA PAIXÃO LOPES; CPF nº xxx.xxx.xx1-97, referente ao Auto de Infração nº 189936, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de março de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Gerente da Comissão de Julgamento  
1ª Instância

#### UNITINS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/20321/000778

Contrato nº: 017/2020

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2020, para continuidade na contratação da FAPTO na realização do Concurso da Câmara Municipal de Guaraí e Vestibular Unitins 2021/1; Acréscimo no valor total do Contrato

Valor do Contrato: R\$ 627.150,26 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

Fonte de Recursos: 0240.666666

Data de Assinatura: 17 de junho de 2021

Vigência: 17/06/2021 a 17/12/2021

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora Executiva da FAPTO

#### DEFENSORIA PÚBLICA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 21.0.000000233-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDOR REGISTRADO: BRUNO PETINATI

(CNPJ: 15.025.806/0001-01), para o item 45, 46, 47, 48 e 51, pelo valor

total de R\$ 7.020,96 (sete mil, vinte reais e noventa e seis centavos);

I ELISAA SILVA LICITAÇÕES (CNPJ: 16.435.842/0001-06), para o item 27,

pelo valor total de R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta

centavos); MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

(CNPJ: 24.616.322/0001-28), para os itens 43 e 44, pelo valor total de

R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais); SHIGEMOTO & CIA

LTDA (CNPJ: 28.787.127/0001-11), para os itens 1, 11, 14, 16, 33,

38 e 41, pelo valor total de R\$ 3.081,72 (três mil, oitenta e um reais e

setenta e dois centavos); SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

(CNPJ: 29.843.035/0001-74), para os itens 17, 25 e 60, pelo valor total

de R\$ 4.013,70 (quatro mil, treze reais e setenta centavos); VALADARES

COMERCIAL LTDA (CNPJ: 33.572.793/0004-15), para os itens 5, 6, 8,

21, 24, 28, 56 e 58, pelo valor total de R\$ 2.744,45 (dois mil setecentos e

quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); ADSERV CASA E

CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 40.543.108/0001-45), para os itens 2, 3, 4,

7, 9, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42,

49, 50, 52, 53, 54, 55, 57 e 59, pelo valor total de R\$ 26.652,02 (vinte e

seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024;

03.091.1173.4004

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal

7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015,

Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves; ADSERV CASA E

CONSTRUÇÃO LTDA-RICARDO GOMES DE OLIVEIRA; VALADARES

COMERCIAL LTDA-WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA; I ELISAA

SILVA LICITAÇÕES-IARA ELISAA POLINÁRIO SILVA; BRUNO PETINATI-

BRUNO PETINATI; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI-JEAN

CARLOS SESTREM; SHIGEMOTO & CIA LTDA-TIAGO SHIGEMOTO;

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EDHER

TULIO DE ALMEIDA

#### TRIBUNAL DE CONTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

PROCESSO SEI Nº: 21.000872-5

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa

especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas

para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte

logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio

imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-

CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 09 DE JULHO DE 2021 às 09:00 (nove horas),

horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais

nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação

subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações

posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de

Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste

TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRANDA  
PREGOEIRA

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 29/06/2021, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 08/07/2021, às 09h00min, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1592/1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Aliança do Tocantins - TO, 25 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente e Consumo. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 30/06/2021, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 09/07/2021, às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1592/1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Aliança do Tocantins - TO, 25 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 01/07/2021, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 12/07/2021, às 09h00min, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1592/1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Aliança do Tocantins - TO, 25 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/ADM**

O Gabinete do Prefeito de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião do CRAS, situada na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/ADM - SRP a realizar-se no dia 13/07/2021, às 08hs30min, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO PICAPE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 25 de junho de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação, na 1. MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 011/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. 2. OBJETO: Eventual locação de serviços de som, palco, estrutura publicidade volante, em atendimento as ações de atenção básicas de serviços públicos do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição contida no Anexo I do presente Edital. 3. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia/08/07/2021, às 8:00h. Edital e anexos se encontram no portal do município no site: [www.aragacu.to.gov.br](http://www.aragacu.to.gov.br), maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00h às 13h00, telefone: (63) 3384-2056.

Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, 24/06/2021.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro Oficial

## GURUPI

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001**  
**À ARP Nº 034/ADCO/SBPJ/2020 - INFRAERO**

Processo nº 2021.002545. Ato: Adesão nº 001 à ARP nº 034/ADCO/SBPJ/2020, oriunda do Licitação Eletrônica nº 110/LALI-1/SEDE/2020 - SRP. Partes: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO (Carona). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Fornecedor: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 10.926.401/0001-20. Assinatura: 08/06/2021. Thiago Barros de Sousa - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

## EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 036/2021

Processo Administrativo nº 2021.002545. Ato: Adesão nº 001 à ARP nº 034/ADCO/SBPJ/2020 - INFRAERO, oriunda do Licitação Eletrônica nº 110/LALI-1/SEDE/2020 - SRP. Partes: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO (Carona). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. Fornecedor: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 10.926.401/0001-20. Assinatura: 21/06/2021. Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 610.797,50 (Seiscentos e dez mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Dotação: 20.2013.15.452.0668.2078.339039. Thiago Barros de Sousa - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO.

## MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos, assistência na organização, padronização, orientação na inserção de dados, e gestão em procedimentos de compras para atender as demandas do município. Fundo Municipal de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de julho de 2021, as 08:00 (oito horas), horário local;

Objeto: Registro de preço para aquisição medicamentos, material hospitalar e odontológico, para manutenção da farmácia básica do município, atendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de Pregão. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 09/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO: Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de julho de 2021, as 09:00 (nove horas).

Objeto: Registro de preço para aquisição de urnas funerárias, preparação de corpo e serviços traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia do Tocantins - TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de Pregão. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 11/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO: Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de julho de 2021, as 16:00 (dezesseis horas).

Objeto: Registro e preço execução dos serviços de hora máquina e diária de caçamba para atender o município através da Secretaria Infraestrutura Habitação e Obras de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 10/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 13 de julho de 2021, as 08:00 (oito horas), horário local;

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para compor kit de merenda escolar para atender o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de pregão. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 13/2021. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO: Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 13 de julho de 2021, as 10:00 (dez horas).

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para atender o Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 13 de julho de 2021, as 14:00 (quatorze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de *Pendrive* para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: [comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br), ou fazendo *download* no site: [www.maurilandia.to.gov.br](http://www.maurilandia.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: [comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br](mailto:comissaoelicitacao@maurilandia.to.gov.br).

Maurilândia do Tocantins - TO, 25 de junho de 2021.

Cicero Henrique Guedes  
Pregoeiro Municipal

## MONTE DO CARMO

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2021

O Município de Monte do Carmo/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de julho de 2021, às 09h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) BUEIROS SIMPLES DE 1 MT E 01 (UM) BUEIRO DUPLO DE 1 MT, GALERIAS E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIÃO RURAL DA SANTA ROSA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 38960.000007/2021 DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS DO GOVERNO DO TOCANTINS COM O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO, CONFORME ANEXO A ESTE EDITAL. O edital poderá ser retirado no site deste município [www.montedocarmo.to.gov.br/licitacoes](http://www.montedocarmo.to.gov.br/licitacoes). Maiores informações através do Tel: 3540-1446 ou e-mail: [pmmc.licitacao@gmail.com](mailto:pmmc.licitacao@gmail.com), junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas.

Monte do Carmo - TO, 25 de junho de 2021.

Gilvane Lopes de Carvalho  
Presidente da CPL

## PEDRO AFONSO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021  
PROCESSO Nº 758/2021  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Pedro Afonso - TO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, decidem por interesse administrativos pelo cancelamento do Certame supracitado, tem como objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública.

Pedro Afonso - TO, 25 de Julho de 2021.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO ADM: 536/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021  
OBJETO: Aquisição de bobinas para impressão das faturas de água do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - TO - SISAPA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, CONTRATADA: VPFLX INDUSTRIA GRÁFICA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 17.613.727/0001-47, neste ato por seu Representante Legal, VALOR: R\$ 16.480,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 12 Meses; Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0003.2.024 - 3.3.90.30 - 0010.00.000 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho Prefeito Municipal e ANNA CAROLINA DE PADUA FARIA - pela Contratada.  
LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 24 de Maio de 2021

### EXTRATO DO CONTRATO 26/2021

Pregão Presencial SRP nº 14/2021  
Processo Adm. 710/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato do contrato referente o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/221. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: Locação de 01 (um) caminhão com motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
CONTRATADO: Francisco das Chagas Macedo - CNPJ: 40.475.024/0001-11, totaliza o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);  
BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13 e alterações posteriores.  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.  
LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 01 de junho de 2021

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - SRP

Processo Adm. 289/2021  
CONTRATANTE: O Município de Pedro Afonso - TO, através do Fundo Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/221. VENCEDORAS LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 12.665.119/0001-62 no valor de R\$ 95.766,28 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para os itens: 0001, 0005, 0006, 0011, 0012, 0015, 0016, 0017, 0021, 0023, 0024, 0025, 0026, 0028, 0031, 0032, 0035, 0036, 0037, 0038, 0043, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0108, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0148, 0150, 0155, 0158, 0159, 0161, 0162, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0172, e ALMEIDA E AZEVEDO LTDA, CNPJ: 17.490.170/0001-02 no valor de R\$ 69.759,15 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para os itens: 0002, 0003, 0004, 0007, 0008, 0009, 0010, 0013, 0014, 0018, 0019, 0020, 0022, 0027, 0029, 0030, 0033, 0034, 0039, 0040, 0041, 0042, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0105, 0106, 0107, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0145, 0146, 0147, 0149, 0151, 0152, 0153, 0154, 0156, 0157, 0160, 0163, 0164, 0165, 0171, 0173. Valor Total da Ata: R\$ 165.525,43 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). OBJETO: Possíveis e eventuais aquisições parceladas de Materiais de Expedientes para manutenção do Fundo de Educação de Pedro Afonso - TO. BASE LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura/publicação. SIGNATÁRIOS: Maria Lucimária de Sousa Ribeiro Cunha - Gestora do Fundo de Educação, Protásio Gomes de Almeida Filho - pela Almeida e Azevedo Ltda João Gomes Callegari Mori - pela LJ Informática e Papelaria Eireli LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 06 de Maio de 2021

**PEIXE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, subsidiariamente pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h do dia 12 de julho de 2021, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, Processo Administrativo nº 312/2021, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus, câmaras e fitões, para reposição em veículos e máquinas pertencentes a este de Município, também dos órgãos participantes, compreendendo: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

**PORTO NACIONAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 SME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 SME - Processo Administrativo nº 2021007020. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, DIFERENCIADOS POR MODALIDADE DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 SME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: GILDENY JORGE DE AGUIAR, inscrita no CNPJ: 86.909.140/0001-00, vencedora do item: 01, no valor Total Global de R\$ 463.829,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações no site: www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço: Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional-TO, 25 de junho de 2021.

HELANE DIAS RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o resultado do Pregão Presencial 005/2021, objetivando futuras aquisições de materiais e suprimento de informática destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, realizado às 08h00min do dia 14 de junho de 2021, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.327.422.0001-13, venceu todos itens deste certame. Portanto desde a data desta publicação, a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 21 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO  
PREGOEIRO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

APREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO DO TOCANTINS-TO, torna público o extrato da Ata de Registros de preços do Pregão Presencial 005/2021, objetivando futuras aquisições de materiais e suprimento de informática destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referência I do edital, Ata de Registro de Preço nº 005/2021. Empresa: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.327.422.0001-13, venceu todos itens deste certame, perfazendo um valor total de R\$ 272.981,54,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 21 DE JUNHO DE 2021.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, através do Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, torna-se público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, CONFORME PROPOSTA Nº 001436/2019 NO SICONV E NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 892715/2019, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA/MAPE E O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Sessão agendada para 30 de junho de 2021, às 09:00 horas. Para adequações pertinentes interna ao Processo Licitatório em questão. Nova data para realização será divulgado em breve, mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira. Telefones: (63) 3396-1144/1122, no portal: www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes;

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, 25 de junho de 2021.

EDMAR JOSE DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**SUCUPIRA****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 017/2020**

PROCESSO Nº 009/2020.  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.  
CONTRATO Nº 017/2020.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.  
CONTRATADO ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO EIRELI - N7 CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 32.560.186/0001-20,  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta do Contrato Inicial, por um período de 01 (um) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
DATA ASSINATURA: 25 de Junho de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor do Município/  
ANTONIO MARQUES DE SOUZA - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 25 de Junho de 2021.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES  
Gestor do Município de Sucupira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário Bento Anivaldo Guimarães, inscrito sob o CPF nº 193.533.241-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura e pecuária, na propriedade denominada Fazenda Brejo Verde no Loteamento todos os Santos, situada no município de Miracema do Tocantins - TO, a atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A BRALLIGATOR COMÉRCIO DE COUROS LTDA. CNPJ Nº 40.047.811/0001-62, sito à ROD BR-153, GLEBA PARTE 2A, FAZENDA CAPIVARINHA, S/N, KM 252 CXPST 37, CEP: 77.760-000, Colinas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de indústria de pequeno porte - Frigorífico, assim como as licenças para criação de peixes e jacaré a ser instalada no município de Colinas - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BRUNO JOÃO SANTIN, CPF nº 046.051.051-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para atividade de agricultura, autorização de exploração florestal (AEF) e outorga de interferência e uso de recursos hídricos (ORH) para a Fazenda Pedra Branca, matrícula 1.280, com centroide localizado nas coordenadas geográficas de latitude 11°15'46,42" S e longitude 48°7'51,62" W, no município de Silvanópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª CHRISTINNY GUERRA SEABRA, CPF: 402.439.233-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Maravilha localizada no Município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Evandro Gomes Ribeiro, CPF nº 303.201.351-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMO, LMI e LMO para a atividade Extração de material classe II - cascalho, com endereço na Chácara 436, Gleba Córrego Jaú, 6ª etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: M.L.DA SILVA MENEZES SUPERMERCADO EIRELI (MINI BOX JARDIM DO PORTO). 23.965.012/0001-56, torna público que requereu a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE de Porto Nacional - Sub-Prefeitura de Luzimangues, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver as atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - (supermercados). Com endereço: Avenida A, s/n, Quadra 41, Lote 23, Jardim do Porto (Luzimangues) - Porto Nacional - Tocantins. CEP: 77.502-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, MARIO DE SENA FILHO CPF: 120.987.951-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: FAZENDA AMARALINA e FAZENDA MANGUEAL, localizada no município de NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA, nome fantasia MARAJÓ NOVA OLINDA CNPJ Nº 26.638.338/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 187, S/N, CEP: 77.790-000, Zona Rural, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, inscrito no CPF: 395.114.136-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura na propriedade denominada Estância Águas Claras, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para regularização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Miguel do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora Surama Alvina dos Santos, CPF: 434.194.021-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Exploração Florestal e Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, a ser implantada na Estância Primavera II, Lote nº 35, localizado no Loteamento Boa Esperança, 4ª Etapa, Zona Rural do município de Dueré/TO, sob coordenadas geográficas Lat: 11°33'549,S e Long. 49°11'859"O. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA**

A COMISSÃO para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TOCANTINS - ADSTO, neste ato, representado pelos senhores: Arnardino dos Santos Gabriel, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF: 413.310.281-91, e RG: 33715655324505 SSP-GO, residente e domiciliado na TO 080, Km 196, Fazenda São Gabriel, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000, Ana Carolina Varella Coelho Flores, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF: 022.526.691-10 e RG nº 1.571.209, residente e domiciliada na Fazenda São José, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP: 77.460-000, e Felipe Oliveira Santos Gabriel, Produtor rural, inscrito sob o CPF nº 069.067.281-05, RG nº 1.107.426, residente e domiciliado na Rua Alves Rocha, nº 348, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.675-000. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 08 de julho de 2021, às 19:30 horas, em primeira convocação, em seguida às 20:00 horas em segunda convocação com os presentes.

A Assembleia ocorrerá na Rua Alves Rocha, nº 348, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 01 - Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 02 - Eleição e posse da Diretoria;
- 03 - Assuntos de interesse geral.

Palmas/TO, 24 de junho de 2021.

Arnardino dos Santos Gabriel  
Comissão de Constituição da Associação  
Para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - ADSTO

Ana Carolina Varella Coelho Flores  
Comissão de Constituição da Associação  
Para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - ADSTO

Felipe Oliveira Santos Gabriel  
Comissão de Constituição da Associação  
Para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - ADSTO